

Quarta-feira, 28 de Março de 1979



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 1979

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. António Jacinto Martins Canaverde

**Secretários:** Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva  
 José Gonçalves Sapinho  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Mala Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de requerimentos, do recebimento de respostas a requerimentos e da apresentação de várias petições.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) referiu-se a carências de sangue e dificuldades na sua obtenção, tendo respondido no fim a pedidos de esclarecimento formulados pelo Sr. Deputado Armando Bacelar (PS).

O Sr. Deputado Basílio Horta (CDS) criticou severamente a contramanifestação violenta registada em Braga quando da recente manifestação de apoio ao IV Governo Constitucional.

O Sr. Deputado Manuel Gusmão (PCP) aludi à comemoração do Dia Mundial do Teatro, tendo sido secundado pelo Sr. Deputado Igrejas Caeiro (PS), que se referiu também à comemoração, no passado dia 21, do Dia Mundial do Teatro Amador.

O Sr. Deputado Telmo Neto (PS) falou das carências hospitalares da Marinha Grande e criticou o IV Governo Constitucional por ter suspendido a construção de centros de saúde para os quais já existia apoio financeiro por parte do estrangeiro. Respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.).

**Ordem do dia.** — Foram autorizados alguns Srs. Deputados a depor em tribunal.

Em seguida o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado (PS) justificou o pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, que cria a empresa pública denominada Metropolitano de Lisboa, E. P. — ML, tendo respondido em seguida a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), João Porto (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP) e a um esclarecimento prestado por este último Deputado.

Intervieram ainda no debate os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD) e Lino Neto (PS). Ratificado o decreto-lei em questão, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), João Porto (CDS), Aquilino Ribeiro Machado (PS) e Veiga de Oliveira (PCP). A requerimento do PS, o decreto-lei ratificado, juntamente com as propostas de alteração apresentadas, baixou à Comissão de Equipamento e Ambiente para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS) leu o relatório e parcer da Comissão dos Assuntos Constitucionais sobre o projeto

de lei n.º 134/I, referente a controlo de legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às regiões autónomas. Foi depois aprovado na generalidade o projecto de lei, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Jorge Leite (PCP), Magalhães Mota (PSD), Armando Bacelar (PS) e Cabral Fernandes (CDS). O projecto de lei foi também discutido e aprovado na especialidade, tendo-se registado uma intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota (PSD).

O Sr. Deputado Marcelo Curto (PS) leu o relatório da Comissão de Trabalho sobre os projectos de lei n.º 92/I e 95/I — Participação das organizações dos trabalhadores na elaboração de legislação de trabalho. Aprovado, em votação final, o texto global dos referidos projectos de lei, foram produzidas declarações de voto pelos Srs. Deputados Martelo de Oliveira (PSD), Jerónimo de Sousa (PCP), Marcelo Curto (PS) e José Luís Crisóstomo (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 45 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alberto Marques Antunes.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António José Pinheiro da Silva.  
 António Magalhães da Silva.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henrique Mendes.  
 Fernando Reis Luis.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 Jerónimo da Silva Pereira.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Macedo Fragateiro.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Manuel Barata Portugal.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Augusto Nunes de Sousa.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Rita S. de Almeida P. M. L. Vidal.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Ruben José de Almeida Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Margarida Garcês da S. Ventura.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 126  
 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.os 31, 32 e 33 do Diário.

Pausa.

Como não há oposição, consideram-se aprovados.

O Sr. Secretário Gonçalves Sapinho vai dar conta de requerimentos apresentados, de respostas a requerimentos recebidos e de petições apresentadas na Mesa.

O Sr. Secretário (Gonçalves Sapinho): — Na sessão de 15 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelo Sr. Deputado Luís Cacito; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Henrique Carminé, António Campos e Mendes Godinho; ao Ministério do Comércio e Turismo, formulado pelos Srs. Deputados Barbosa da Costa, Martelo de Oliveira, Cunha Rodrigues, Arcanjo Luis e Américo Sequeira; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Fernando da Costa; ao Governo e a diversos departamentos, formulados (cinco) pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Américo Sequeira; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia; ao Governo e ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulados pelo Sr. Deputado Bento de Azevedo; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado José Luís Cristo; ao Ministério do Trabalho e da Agricultura e Pescas e às Secretarias de Estado das Pescas e do Comércio Externo, formulados pelos Srs. Deputados Vítor Louro, Manuel Moita e Custódio Gingão.

Na sessão de 19 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Gomes Carneiro, Bento de Azevedo, Gonçalves Sapinho, Adriano Rodrigues e Zita Seabra; à Secretaria de Estado dos Transportes, formulado pelo Sr. Deputado Armando Correia.

Na sessão de 20 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: aos Ministérios da Agricultura e Pescas e da Habitação e Obras Públicas, formulados pelos Srs. Deputados Luís Filipe Madeira e Pedro Coelho; aos Ministérios da Indústria e Tecnologia e da Agricultura e Pescas, formulados pelo Sr. Deputado Luís Cacito.

Na sessão de 21 do corrente foi apresentado um requerimento ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado João Morgado.

Na sessão de 22 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Habitação e Obras Públicas, formulados pelos Srs. Deputados João Lima e Alberto Andrade, respectivamente; aos Ministérios da Educação e Investigação Científica, dos Negócios Estrangeiros, do Trabalho e dos Assuntos Sociais, formulados pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Foram recebidas na Mesa as seguintes respostas a requerimentos: dos Ministérios dos Transportes e Comunicações e das Finanças e do Plano aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Magalhães

Mota nas sessões de 9 de Janeiro e 6 de Fevereiro últimos; do Ministério da Habitação e Obras Públicas aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Guerreiro Norte e Alfredo Pinto da Silva nas sessões de 4 e 21 de Dezembro de 1978 e 16 de Janeiro do ano em curso, respectivamente; do Ministério da Administração Interna ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Marques Mendes na sessão de 7 de Dezembro do ano passado; do Ministério dos Negócios Estrangeiros aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Carlos Carvalhas e Sousa Marques nas sessões de 19 de Outubro de 1978 e 15 de Fevereiro último, respectivamente; do Ministério da Justiça aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Guerreiro Norte, Teixeira de Carvalho, Alberto Andrade e Meneses Figueiredo na sessão de 15 de Fevereiro; do Ministério do Comércio e Turismo aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho e Coelho de Sousa nas sessões de 9 e 25 de Janeiro passado; da Secretaria de Estados dos Ensinos Básico e Secundário aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Fernanda Patrício e Moura Guedes nas sessões de 25 e 30 de Janeiro, respectivamente; da Secretaria de Estado da Administração Pública ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco na sessão de 16 de Janeiro de 1979; da Secretaria de Estado do Tesouro aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras, Sousa Marques e Silva Mendes nas sessões de 7 e 9 de Novembro de 1978, respectivamente; da Secretaria de Estado da Marinha Mercante ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Ferreira Dionísio na sessão de 1 de Fevereiro passado; da Secretaria de Estado das Finanças ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco na sessão de 9 de Janeiro último.

Deram ainda entrada na Mesa as seguintes petições: n.º 207/I, apresentada pelo Movimento Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos, MURPI (Lisboa), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 208/I, apresentada por José de Jesus de Almeida e outros (Baixa da Banheira), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 209/I, apresentada pela Juventude Operária Católica, JOC (Lisboa), que baixou às 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissões, respectivamente; n.º 210/I, apresentada por Maria Irene dos Santos Silva e outros (Lisboa), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 211/I, apresentada por Maria de Fátima Pereira Barros Machado e outros (Almada), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 212/I, apresentada por Carlos Alberto da Silva e outros (Alverca), que baixou à 2.ª Comissão; n.º 213/I, apresentada por Alberto Hélder Henriques dos Santos e outros (árbitros de futebol da Comissão Regional de Lisboa), que baixou à 5.ª Comissão; n.º 214/I, apresentada por Maria Umbelina Machado Coelho Leal e outros (professores ex-regentes escolares do ensino primário) (Braga), que baixou à 5.ª Comissão; n.º 215/I, apresentada pela comissão representativa dos docentes do ensino secundário licenciados em Direito (Óscar Luís Freire Caria Ramalho) (Lisboa), que baixou à 5.ª Comissão; n.º 216/I, apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio do Distrito de Lisboa (Estabelecimentos Pão de Açúcar) (Lisboa), que baixou à 3.ª Comissão, e n.º 217/I, apresentada por Luis da Conceição

Ferreira e outros (trabalhadores da empresa AC — Arquitectura e Construção) (Lisboa), que bai-xou à 3.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É quase um lugar-comum dizer-se que a saúde em Portugal está doente.

Quase tudo falta, desde as infra-estruturas aos serviços dotados de um mínimo de operacionalidade e dignidade, a um claro empenhamento dos órgãos responsáveis, a uma coordenação a nível nacional, o que conduz a graves desigualdades tão bem conhecidas de todos e que levam à estratificação dos Portugueses, não só pela condição económico-social mas também pela sua situação geográfica.

Não irei abordar a generalidade do problema, mas tão-só um aspecto específico que felizmente começa a merecer a atenção de mais alguns motivados por cuidados trabalhos de alguns dignos profissionais da informação, nomeadamente do Porto.

Vou referir-me ao problema do sangue e desnecessário se torna encarecer a sua importância, tal é a sua flagrância.

Preocupado desde há muito com este sector da saúde, tenho procurado acompanhar a sua evolução, verificando que, salvo um punhado de meritórias mas isoladas acções, tudo permanece numa preocupante situação de deixar correr, o que é tanto mais grave quanto sabemos que no nosso país continuam a morrer diariamente seres humanos, tão portugueses como nós, por falta de sangue, enquanto algum deste se desperdiça por ter ultrapassado o prazo da sua validade.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para além desta pungente verdade, fruto doloroso da ausência de quase tudo, importa pôr a nu, sem tibiezias nem preconceitos, o nebuloso submundo que envolve o problema do sangue entre nós.

Assim, verificamos antes de mais que se continuam a processar impunemente autênticas negociações à volta do líquido vital, a que não são alheios hospitais estatais, laboratórios, clínicas privadas e empresas multinacionais.

Um dos primeiros fundamentos da exploração tem como vítima inicial o chamado dador remunerado, boa parte das vezes o desempregado, o marginal ou débil económico que, face à sua situação, é presa fácil de exploradores sem escrúpulos e que podem constantemente em risco a sua vida, pois não cumpre boa parte das vezes os prazos clinicamente determinados para as dádivas.

A questão assume características tanto mais repugnantes quanto se sabe que aquele que, não tendo pão para si e para os seus, estende os braços a um qualquer serviço, que boa parte das vezes não procede a exames clínicos e laboratoriais prévios, e lá vêm as doenças contagiosas para o corpo daqueles que julgam que pela transfusão recuperam a saúde pagando-a principeescamente.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Este facto não se passa só em laboratórios ou em clínicas privadas, mas nos Hospitais Civis de Lisboa, onde 60% do sangue tem esta origem.

Assim, e mercê da total ausência de coordenação de um pomposo Instituto Nacional de Sangue, com oitenta funcionários, cuja actividade não é muito evidente e onde se gastam largos milhões de contos anualmente, continua a vender-se sangue nos hospitais, o que é considerado ilegal por despacho de 1976.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Apesar das carências existentes, vende-se sangue a baixo preço por ausência de fraccionamento, o que leva a importar os seus derivados a preços altíssimos, com a consequente saída de divisas, havendo hospitais em Lisboa que gastam anualmente de 15 a 20 000 contos em produtos que podiam ser facilmente obtidos por fraccionamento, acontecendo até que nos serviços de hemoterapia de Lisboa não se usam sequer sacos para fraccionamento, ao contrário do que acontece, nomeadamente, no Hospital Geral de Santo António, no Porto, onde, apesar da pobreza de recursos técnicos, se faz uma economia anual em divisas da ordem de 10 000 contos pelo aproveitamento dos derivados do sangue.

Poder-se-ia fazer um total aproveitamento do sangue se houvesse uma unidade fabril que tratasse os seus excedentes, acabando-se assim com a caríssima importação de produtos para os quais temos boa parte da matéria-prima, para além de desmotivar o constante assédio de empresas multinacionais que, para além de deixarem de obter largos proveitos pela venda de produtos já tratados, pretendem actuar livremente em Portugal sem que haja legislação que o proiba, ao contrário do que acontece na vizinha Espanha.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E porque não falar ainda da discrepância entre os serviços dos diferentes hospitais, pois enquanto nuns, como o Hospital Geral de Santo António, cujos serviços de hemoterapia são exemplo a seguir, não são aceites desde 1972 dadores remunerados e não se paga nada pelas transfusões recebidas desde 1974, outros há em que se faz autêntica chantagem sobre os doentes e suas famílias, pois só se fazem as necessárias transfusões se lhes forem presentes determinado número de dadores.

Mas infelizmente a generalidade dos hospitais paga a dadores remunerados e recebe pela aplicação das transfusões. Factos tão diversos chegam a passar-se na mesma região ou cidade, por mais incrível que pareça. Não falamos já do negócio feito por laboratórios e clínicas particulares, onde a situação é bem mais grave sem que haja qualquer clarificação ou punição dos especuladores.

Neste como noutras domínios são as três principais cidades do País que têm serviços de hemoterapia dignos desse nome, dotados dos poucos técnicos existentes e da competente aparelhagem técnica, ao contrário do que acontece ao resto do País, onde a

miséria é franciscana, com quase total impossibilidade de sangue para transfusões em condições aceitáveis.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Apesar de tudo, há aparelhagem devidamente empacotada e acondicionada, mas totalmente inaproveitada. Entretanto, um dos problemas maiores situa-se na insuficiência permanente de sangue, pois precisando em média de meio milhão de dívidas anuais só temos 150 000, sendo boa parte dele de duvidosa qualidade mercê da ausência do indispensável e rigoroso *contrôle*.

Neste domínio estamos muito aquém das médias europeias, que se situam entre 5 e 7 por 100 habitantes, enquanto no nosso país não passa de 1,2 por 100 habitantes, o que nos coloca sistematicamente aquém das necessidades reais.

Tal facto deve-se, como refere o relatório de um grupo de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, «à ausência de uma política nacional de esclarecimento e de promoção da dívida, bem como de uma organização que atenda convenientemente à captação, orientação e *contrôle* suficientemente rigorosos dos dadores.

Esta situação conduz a uma tendência ainda acentuada para a comercialização do sangue, que permanece assim sujeito às leis da procura de um produto raro, portanto de preço cada vez mais elevado».

Muitos mais factos haveria para relatar, mas a realidade referida é suficientemente sugestiva, ficando-se, contudo, com a impressão de que nada foi tentado para modificar a situação, o que não é manifestamente exacto.

Assim, em fins de 1974, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, foi nomeado um grupo de trabalho com o objectivo de estudar a organização, estrutura e funcionamento do Serviço Nacional de Sangue, grupo este que elaborou um trabalho exaustivo denominado «Da reestruturação dos serviços de sangue», a que já fizemos referência.

Em Julho de 1976 foi publicado um despacho em que se definem os princípios orientadores para a criação do Serviço Nacional de Sangue, nomeadamente:

Garantia de acesso de todos os doentes à utilização terapêutica do sangue;

Garantia de gratuitidade total no recurso à terapêutica pelo sangue;

Atribuição do direito à utilização terapêutica do sangue reservada somente ao doente;

Ausência de qualquer direito de posse sobre o sangue;

O sangue, uma vez colhido, deve ser considerado com um valor sem preço, entregue à comunidade para ser utilizado, através das instituições oficiais, sem desperdícios nem discriminações;

Competência dada do Estado para assegurar a toda a população os meios necessários à obtenção, conservação, preparação e aproveitamento e correcta utilização do sangue.

Em Novembro do mesmo ano é tomada uma iniciativa tendente a tornar viável a participação do Instituto Nacional de Sangue (INS) na criação do

Serviço Nacional de Sangue (SNS) de forma a discutir as acções a empreender imediatamente.

Em Fevereiro de 1977 novo despacho cria a comissão executiva do Serviço Nacional de Sangue, tendo, simultaneamente, sido criadas as comissões organizadoras dos centros de sangue regionais.

Foram apresentadas hipóteses para a criação do Serviço Nacional de Sangue, que nunca foram consideradas, mas começou a processar-se a reestruturação do Instituto Nacional de Sangue, independentemente do conhecimento da referida comissão executiva.

Por mais estranho que pareça, por despacho de Janeiro de 1978, onde se altera a constituição da Comissão Executiva do Serviço Nacional de Sangue, verifica-se a marginalização dos poucos técnicos existentes no País e que trabalham nos serviços hospitalares e atribuindo plenos poderes ao Instituto Nacional de Sangue, que até ao presente não revelou qualquer eficácia, o que claramente demonstra a preponderância deste Instituto sobre os serviços hospitalares, que têm demonstrado maior capacidade técnica, o que conduzirá à impossibilidade real da criação de um verdadeiro serviço nacional de sangue.

Feito o relato da realidade e das medidas encetadas, importa apresentar pistas para a sua solução.

Assim, e em primeiro lugar, é necessário promover uma campanha nacional de esclarecimento, a fim de captar, orientar e controlar rigorosamente os dadores para uma correcta mentalização do País, o que nem sempre tem sido feito, por falta de coordenação de unidade e orientação e até por deficiente informação.

O Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Cumpre-nos salientar o notável contributo dado por tantos portugueses que generosamente, sem o fito de dispensas ao trabalho ou de licenças militares, dão o seu sangue para o recipiente anônimo, numa clara manifestação de solidariedade humana.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Há ainda algumas associações específicas ou recreativas e culturais, ou de empresa, que se têm organizado ao longo dos tempos para suprir as carências de sangue nos hospitais e que deveriam ser exemplo a seguir.

Importa aqui referir o Congresso dos Dadores de Sangue, que foi realizado no último fim-de-semana, em Évora, onde se manifestou preocupação sobre o assunto e, inclusivamente, se avançou a hipótese de haver um programa periódico na televisão a fim de se proceder a esse esclarecimento.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Deveria começar desde já, à semelhança do que se pratica noutras países, uma consciencialização cívica dos jovens para este problema social, em ordem a despertar a sua generosidade num desfazer constante de preconceitos e medos impossíveis de aceitar numa sociedade que se pretende culta e civilizada.

O Sr. Américo Sequeira (PSD): — Muito bem!

**O Orador:** — É imperiosa a criação e pleno funcionamento de um serviço nacional de sangue encarregado da recolha e distribuição de sangue necessário ao eficaz funcionamento de todos os hospitais, bem como do reapetrechamento dos serviços.

Um serviço único, eficiente, estendido a todas as localidades, mas que não se transforme numa macroestrutura burocratizada, sem dinamismo, mas ágil e em total espírito de serviço para garantir transfusões gratuitas e rápidas a todos os que delas necessitam.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Urge, por outro lado, facilitar aos dadores o seu acto de generosidade, o que só será possível com o contínuo funcionamento de carros-laboratórios, assistidos por médicos e técnicos competentes, por fábricas, escolas, quartéis e povoações para a recolha regular e sistemática do sangue.

Deve ainda ter-se em conta os problemas da actividade privada, com implicações em todas as áreas. E estando o relatório elaborada pela comissão de reestruturação do serviço de sangue, «não se lhe pode negar uma influência deletéria, mas porque neste momento estão em causa volumes significativos, qualquer projecto de reorganização tem forçosamente de a isso atender, evitando crises que podem revelar-se extremamente graves em mudanças bruscas de processos».

Em última análise, é evidente a completa incompatibilidade entre a obtenção extra-oficial de sangue e qualquer sistema que o conceba como bem nacional. Isto é, se houver que contemporizar, durante mais ou menos tempo, não será já neste momento, quanto ao direito de colher sangue que apenas deve caber a um serviço nacional.

Importa ainda criar legislação adequada tendente a impedir a exploração de excedentes de plasma, que deverá ser tratado em unidade a criar para o efeito.

É imperioso proceder a uma correcta organização dos serviços, à intensificação e formação de técnicos e ampliação de quadros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os objectivos enunciados só poderão ser atingidos com a colaboração efectiva e a compreensão da população, apoiados pelo esforço dedicado e persistente das pessoas e instituições do Estado.

Esperemos que a legislação existente se faça vida e que a vida de muitos seja salvaguardada por todos.

*Aplausos do PSD e de alguns Deputados do PS e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

**O Sr. Armando Bacelar (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de começar, queria manifestar o meu inteiro acordo com a intervenção que o Sr. Deputado Barbosa da Costa acaba de proferir.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Efectivamente, e enquanto estive no Ministério dos Assuntos Sociais, sempre considerei

que a instituição de um serviço nacional de sangue era prioritária em relação a muitos outros aspectos do problema da saúde. Sem um serviço nacional de sangue devidamente estruturado, em termos eficientes, sem se subtrair ao comércio privado a dádiva de sangue e sem se vencerem as estruturas que impedem essa acção de normalização, não há possibilidade de a saúde em Portugal vir a atingir o nível que pretendemos.

Parte dos despachos citados pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa foram emitidos enquanto estive no Ministério dos Assuntos Sociais, mas a acção nesse sentido tinha começado antes, precisamente com o Secretário de Estado da Saúde de um Ministério PSD.

Por conseguinte, não quero daqui tirar louros partidários, mas queria dizer que esta acção se impunha e era reconhecida e que durante o tempo em que permaneci no Ministério dos Assuntos Sociais foram emitidos vários despachos que estruturaram o Serviço Nacional de Sangue.

Além disso, estimularam-se e procurou-se garantir condições de existência da dádiva benévolas de sangue, sem interferir com as associações particulares de dadores de sangue, visto que, sendo esta uma acção comunitária, não pode ser apenas estabelecida através de um sistema burocrático.

Procurou-se que nos hospitais houvesse uma nova filosofia acerca do sangue e procurou-se ainda criar e estruturar o Serviço Nacional de Sangue precisamente porque o Instituto Nacional de Sangue se revelava incapaz, pela deterioração das suas estruturas, de exercer essa missão. Esta é uma das razões que me levou a fazer várias referências, embora curtas, a este respeito em perguntas que dirigi ao Governo. Eu próprio estava a preparar uma intervenção acerca deste assunto e é com muito prazer que a vejo agora produzida pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa. Há, no entanto, uma pergunta que gostaria de ver respondida para meu esclarecimento: é que o Sr. Deputado Barbosa da Costa disse que um despacho de Janeiro de 1978 veio fazer regredir a política que vinha a ser seguida no campo do sangue. Ora suponho que se trata de um lapso. Penso que o Sr. Deputado queria referir-se a um despacho de 1979, pelo que gostaria que me esclarecesse quanto a este aspecto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa para responder, se assim o entender.

**O Sr. Barbosa da Costa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, se me for permitido, quero congratular-me com a aceitação que a minha intervenção teve por parte do Sr. Deputado Armando Bacelar, que foi responsável pelo sector da saúde por um longo período de tempo, o que só vem confirmar que estes problemas da saúde felizmente devem merecer a acção concertada de todas as forças partidárias e que todos não somos muitos para os tentar resolver.

Para além disto, quero ainda dizer que creio que o Sr. Deputado terá razão, mas não posso precisar agora. Porém, o que na minha intervenção se refere não é propriamente uma marcha atrás.

**O Sr. Armando Bacelar (PS):** — Dá-me licença, Sr. Deputado? É apenas para dizer que em Janeiro de 1978 o I Governo Constitucional ainda estava em exercício e eu suponho que esse despacho é do IV Governo, tendo, portanto, sido publicado no *Diário da República* em Janeiro de 1979.

**O Orador:** — Peço-lhe desculpa, Sr. Deputado, mas creio que efectivamente isso se passou em 1979. Tanto mais que eu só falei na «marginalização de alguns técnicos existentes no País». Portanto, isto não significa que haja uma marcha atrás. Foi uma forma de actuação diferente — retiraram-se alguns técnicos da Comissão Executiva do Serviço Nacional de Sangue. Aliás, é um aspecto adjacente que não me parece fundamental.

**O Sr. Armando Bacelar (PS):** — Sr. Deputado, só gostaria de acrescentar que se trata de despachos novos que mudaram totalmente a orientação desta política.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realizou-se no sábado, dia 24, em Braga, uma manifestação de apoio ao actual Governo presidido pelo Prof. Mota Pinto.

É direito das populações e dos cidadãos apoiarem ou recusarem qualquer Governo neste país.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É direito constitucional aceite e garantido o de as pessoas se poderem manifestar em paz, em inteira liberdade, exercendo os seus direitos de acordo com a Constituição e com as garantias de qualquer Estado democrático.

Verificou-se, porém, que em Braga houve uma contramanifestação; verificou-se que em Braga, à semelhança do que aconteceu antes do 25 de Novembro em largas parcelas do território nacional, pessoas livres e de boa fé não puderam manifestar-se livremente.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS vem aqui protestar veementemente e alertar esta Assembleia para o que então se passou.

A manifestação realizada era uma manifestação autorizada, era uma manifestação legal, era uma manifestação constituída por pessoas que queriam, dentro do seu pleníssimo direito, manifestar-se a favor de um Governo constitucional, manifestar-se a favor de princípios que são os dele.

Não compreendemos, pois, como hoje em Portugal pode acontecer o que aconteceu em Braga.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não compreendemos como puderam ser atacadas pessoas indefesas, não compreendemos como até um jornalista no exercício da sua missão se viu objecto de sevícias e teve de ir parar ao hospital.

A manifestação em Braga, seja qual for a posição que cada um dos grupos parlamentares que aqui se encontra assuma em relação a este Governo, sofreu

ultraje aos princípios de liberdade e democracia que a todos nós compete salvaguardar.

**Vozes do CDS e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — E daqui queremos dizer às forças totalitárias que não estaremos dispostos a suportar manifestações deste género e que, se desejam um confronto semelhante àquele que se passou em Braga, não seremos nós que lhes viraremos a cara.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Hoje em Portugal a liberdade passa por nós, passa pelo nosso empenhamento na sua defesa, pelo que, se for necessário ir defendê-la na rua, estaremos dispostos a fazê-lo.

*Aplausos do CDS.*

São processos que não queremos usar, pois entendemos que a estabilidade das instituições, estabilidade de que o País tanto necessita, não tem nada a ver com arruaceiros. Mas se esses arruaceiros têm o apoio de forças políticas, se esses arruaceiros não estão a actuar isoladamente, queremos dizer claramente que não tememos essas forças políticas e que estamos dispostos a dar-lhes a devida resposta em qualquer altura em que elas queiram voltar a mostrar os dentes, como agora fizeram em Braga.

*Aplausos do CDS.*

Finalizando, é por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a bancada do CDS quer deixar aqui um testemunho de muita solidariedade para com as pessoas que foram vítimas desses arruaceiros, nomeadamente o jornalista de *O Comércio do Porto*, para o qual neste momento vão os votos de um pronto restabelecimento e a expressão da nossa mágoa e pesar pelo facto de ter sido vítima dos antidemocratas que nós bem conhecemos antes e depois do 25 de Abril.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Armando Correia (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar alguns esclarecimentos a respeito deste mesmo assunto.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Armando Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho comigo elementos respeitantes ao pedido de legalização da manifestação do passado sábado, pedido esse que foi assinado por trinta residentes de Braga. Possuo ainda vários comunicados que foram distribuídos na mesma cidade e sobre isto apenas queria lamentar que estes acontecimentos se tivessem verificado na cidade de Braga e que a comunicação feita pela RTP no dia seguinte incluisse um comentário que muito magoou todos os bracarenses.

Manifesto ainda o meu sentimento por esta facada dada à democracia portuguesa e lembro que há «democratas» que realmente não sabem percorrer o caminho da democracia nem da legalidade.

Ao jornalista que foi ferido no desempenho da sua missão e às outras quatro vítimas dos engenhos

explosivos apresento, em nome do meu grupo parlamentar, os votos de rápido restabelecimento.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemora-se hoje o Dia Mundial do Teatro. Queremos aproveitar esta oportunidade para saudar os trabalhadores do teatro cuja participação, com a sua arte, na vida democrática do nosso país é inegável e para apresentar à Assembleia da República algumas reflexões sobre esta actividade artística e a sua situação em Portugal.

É sabido que o teatro, pelas suas características, pelos meios que utiliza, pela forma da sua realização, pelo modo como se relaciona com o público, é uma das artes mais íntima e dinamicamente ligada ao tempo histórico e à vida social. Em diferentes épocas e sociedades, o teatro reflectiu criadoramente e actuou sobre as grandes preocupações da comunidade social em que se realizava. E disto tem consciência a grande maioria dos trabalhadores do espectáculo em Portugal.

Por estas suas potencialidades, o teatro foi uma das artes mais asfixiadas e perseguidas no tempo do fascismo, o que se verifica pela censura prévia, pelo número restrito de companhias profissionais de qualidade, pelas dificuldades impostas ao repertório, pela imposição do academismo, da mediocridade, da alienação. É certo, entretanto, que também aqui houve resistência, desde o teatro profissional aos grupos universitários e a vários grupos amadores.

Com o 25 de Abril, de que este ano comemoramos o 5.º aniversário, foi também comprehensivelmente o teatro uma das manifestações artísticas que conheceu uma maior explosão de actividade, acompanhando o entusiasmo criador das massas populares.

Aumentou a actividade dos grupos geralmente designados por independentes, surgidos nos últimos anos do fascismo, surgem novos grupos profissionais, amplia-se o seu repertório e o âmbito da sua acção cultural; surgem centenas de novos grupos amadores e as primeiras tentativas mais consequentes de descentralização teatral. Alarga-se a procura de novos públicos e de novas formas de comunicação com eles; vários são os grupos que procuram ligar a sua acção com os sindicatos, as comissões de trabalhadores, as comissões de moradores. Buscam-se novos caminhos estéticos e uma intensa animação cultural a partir do teatro; grupos há que se dedicam à itinerância; representa-se em fábricas, em campos, em feiras, em colectividades. Ao mesmo tempo, surgem alguns espectáculos que pela sua qualidade inegável são dos melhores desde há muito tempo realizados em Portugal.

Com todas as dificuldades criadas posteriormente à actividade teatral e cultural, pela viragem à direita na situação política portuguesa, o entusiasmo e o dinamismo criador dos trabalhadores de teatro não foram estancados.

Contam-se hoje em Portugal cerca de trinta companhias profissionais de teatro, a maioria das quais com actividade regular e algumas delas, para além

da produção de espectáculos, são verdadeiros centros de animação cultural. O teatro, pela diversidade de meios artísticos que conjuga, pelo modo como se liga à literatura, à música, às artes plásticas, tem grandes potencialidades para ser o pólo ou a base de desenvolvimento de outras actividades artísticas e culturais. Casos em que essas potencialidades se tornam arte são vários, não só em Lisboa, mas noutras pontos do País, desde Évora a Viana do Castelo.

O número e, apesar de tudo, a continuidade de muitos destes grupos profissionais em relação à população total do País é ainda insuficiente e se há distorções regionais é um facto que nos oferece um panorama que não teme confrontos, em termos de vitalidade, com outros países da Europa.

Um traço a destacar é a diversidade de caminhos, opções e projectos estéticos que é salutar que se mantenha e que é necessário não tentar, como já se tentou em 1976-1977, estrangular através da utilização ingerente do mecanismo dos subsídios atribuídos pela Secretaria de Estado da Cultura.

Outro traço a destacar é o de que a progressiva qualidade dos espectáculos depende das condições de trabalho que o Estado deve ajudar a criar a estes grupos, sem interferir com a sua autonomia estética e ideológica. Sem um determinado tipo de estabilidade de elencos não é possível que cada grupo defina e realize um reportório coerente, mesmo que diversificado, o que é uma condição necessária para alicerçar e formar um público culturalmente deserto, crítico e interveniente. Factor importante, neste aspecto, será a decisão, que se impõe, de que os subsídios sejam concedidos por prazos superiores a um ano de modo a permitir um trabalho planificado com alguma tranquilidade, a criação de reportório próprio, o apetrechamento com meios materiais necessários à acção cultural.

A responsabilidade mais directa perante o Estado das companhias dele mais estreitamente dependentes não deve também tender a transformá-las em apêndices burocráticos do aparelho de Estado; antes há que garantir a existência de direcções colectivas com a margem necessária de autonomia artística e técnica, assegurar a participação activa dos trabalhadores de espectáculos e ao mesmo tempo promover a maior capacidade de irradiação cultural desses teatros — o teatro nacional e o teatro nacional popular —, nomeadamente em direcção às camadas sociais que mais têm sido afastadas do usufruto dos bens culturais. Neste sector, é neste momento e em relação ao CNTP (S. Luiz) necessário lembrar que o Estado deve obrigar-se a dar o exemplo de justas relações de trabalho com os artistas e os outros trabalhadores.

Mas não só actuando directamente sobre as condições específicas de trabalho das companhias e grupos de teatro se pode conseguir que ele desempenhe a sua função na democratização da criação e da função cultural, que, convém não esquecer, é um imperativo constitucional.

Papel importante cabe ao aparelho de ensino, a começar pela necessária reestruturação da Escola Superior de Teatro do Conservatório de Lisboa e de uma escola no Porto. Assim como, desde logo no quadro das funções culturais da escola, a sua liga-

ção com o teatro em ambos os sentidos: da ida do teatro à escola e da ida da escola ao teatro.

Também aos órgãos de comunicação social estatizados como a RTP e a RDP cabe um papel pedagógico a desempenhar na criação do gosto pelo teatro, no estímulo do seu conhecimento e da própria capacidade do espectador.

Mas as dificuldades encontram-se a um nível mais profundo ainda e têm as suas raízes em factores de ordem económica e social. É assim de salientar que a retracção do poder de compra, que se tem vindo a verificar por ação do Governo de direita, dos trabalhadores e de largas fracções das camadas médias, restringe o seu acesso ao teatro, pelo que não só lhe levanta problemas de subsistência como se traduz numa travagem do desenvolvimento da democratização da cultura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permite-se-me que, alargando a área destes problemas, alerte esta Assembleia para dois casos graves no campo da cultura, em que há a mão do Sr. Ministro Proença de Carvalho, cuja ação é já suficientemente conhecida e por várias vezes verberada por esta Assembleia.

Um deles é o facto de se preparar a manobra para que a RDP acabe com as suas três orquestras — as duas sinfónicas de Lisboa e do Porto e a orquestra ligeira —, sob o pretexto espantoso de que a RDP não tem de desenvolver e custear este tipo de actividades culturais.

O segundo caso que já se arrasta há mais tempo é o da forma como foi declarada a falência das distribuidoras intervencionadas Bloco-Expresso e Regimprensa, sem acautelar os interessados legítimos de cerca de quarenta pequenas e médias editoras e empresas jornalísticas, credoras dessas duas distribuidoras em dezenas de milhares de contos. Acontece, ainda, que duas dessas editoras economicamente viáveis foram, ao mesmo tempo, desintervencionadas.

Possso citar, a título de exemplo, algumas dessas pequenas e médias editoras e empresas jornalísticas que são afectadas pela forma como foi desintervencionado o Bloco-Expresso e Regimprensa: Livraria Moraes Editora, Arcádia Editora, Centelha, Editorial Estampa, Regimprensa, Editorial Inova, Jornal do Fundão, A Luta, Livros Horizonte, Edições O Professor, Prelo Editora e Editorial Estúdios Cor.

Note-se que as editoras eram fornecedoras de livros e revistas cujas vendas foram uma forma de subsídio a essas distribuidoras e foram colocadas não só na situação de não terem sido reembolsadas de publicações efectivamente vendidas, mas ainda vêm aumentar por pressão da banca os seus encargos financeiros.

Para além dos problemas morais e financeiros criados às editoras e aos seus fornecedores, para além das dificuldades e ameaças à segurança de trabalho e emprego para cerca de 3000 trabalhadores dessas empresas, os prejuízos culturais são elevados e já denunciados, por exemplo, pela Associação Portuguesa de Escritores.

É sabida a dificuldade que muitos autores encontram para publicar as suas obras e o que é facto é que entre as editoras mais atingidas se encontram várias que exerceram um papel relevante na edição de autores portugueses de reconhecida importância cultural. Dois exemplos, apenas, sem dizer de que edito-

ras se trata para que não se possam fazer interpretações abusivas. Uma dessas editoras, uma pequena editora privada, tem publicadas, entre outras, obras de Henrique de Barros, Orlando Ribeiro, Vitorino Magalhães Godinho, Luís Albuquerque, Joel Serrão, José Augusto França, David Ferreira, Rui Grácio, Jorge Gaspar, Jaime Cortesão, Vasco Magalhães Vilhena, Alexandre Cabral e E. Melo e Castro.

Uma editora, esta intervencionada e que, aliás, pertence a uma empresa nacionalizada, tem, entre os autores publicados, José Cardoso Pires, Sophia de Melo Breyner Andresen, Jorge de Sena, José Gomes Ferreira, Maria Velho da Costa, Nuno Bragança, Alexandre Pinheiro Torres, Hélder Macedo, Eugénio de Andrade, Rui Belo, Pedro Tamen e A. Ramos Rosa.

Creio que não são necessários comentários.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A terminar, permitam-me que repita: quando nós, comunistas, dizemos que os governos que cedem à direita ou que são plenamente governos de direita, como o Governo Mota Pinto/PPD, não resolvem os grandes problemas nacionais, estamos também a dizer que a política desses governos lesa profundamente um direito fundamental dos trabalhadores e do povo, o direito à fruição e à criação cultural.

Por isso, é também claro que este direito só pode ser defendido e promovido por um governo democrático, um governo que respeite e defenda o 25 de Abril.

*Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Igrejas Caeiro.

**O Sr. Igrejas Caeiro (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para me associar à intervenção do Sr. Deputado Manuel Gusmão.

Para nós, Partido Socialista, foi particularmente agradável a intervenção da bancada comunista assinalando o Dia Mundial do Teatro. Eu próprio gostaria de o ter feito no passado dia 21 para me dedicar especialmente ao Dia do Teatro Amador que nesse dia se comemorava, mas a discussão que então se processava nesta Câmara não deixava margem para intervenções desse estilo.

Mas quando se fala no Dia Mundial do Teatro, podemos associá-lo ao passado dia 21 — Dia do Teatro Amador —, pois o teatro amador, a meu ver, é talvez a maneira mais directa de obter a divulgação e a promoção do teatro, dado que é o próprio povo a fazer teatro para servir o povo, isso sem necessidade de tantos subsídios, e, portanto, com muito maior independência e possibilidade criadora.

De uma forma geral, todos os aspectos focados pelo Sr. Deputado Manuel Gusmão foram importantes. Quer dizer, o teatro precisa de ser ajudado, mas tem de continuar a ser livre, não se coaduna com ingerências que possam de algum modo perturbar a sua livre criatividade — e é muito importante que assim seja.

Neste momento aproveito ainda para lembrar aos Srs. Deputados, e quem sabe lá se também às pes-

soas que estão nas galerias, que hoje a maioria dos actores portugueses — dos actores profissionais — oferece o seu trabalho, abre as suas portas e espera pelos espectadores para lhes oferecerem a sua arte. Talvez alguns dos Srs. Deputados tão preocupados com a crise política pudessem de algum modo tornar-se mais humanos se aproveitassem essa gratuidade que hoje, Dia Mundial do Teatro, se oferece a quem quiser assistir a bons espectáculos de teatro.

Lembro até — mas esse não sei se será gratuito — um especial teatro de revista que de algum modo é muito diferente de outros que enveredaram pela forma mais degradante de teatro de revista e que se chama *1926, Noveis fora Nada*. Esta é uma revista inteligente e em geral o nosso povo não está habituado a um outro tipo de teatro que faça um apelo mais profundo às ideias. É uma forma de fazer teatro que nos alerta, porque faz um paralelo importante entre 1926 e alguns aspectos da nossa vida actual. *1926, Noveis fora Nada* é talvez um teatro popular muito importante que recomendamos a alguns dos Srs. Deputados.

A Sr.<sup>a</sup> Helena Roseta (PSD): — Era só o que nos faltava!

O Orador: — Não sei porquê, Sr.<sup>a</sup> Deputada! Se realmente temos visto tanta gente defender na praça pública certos aspectos dos produtos que vendem, por que é que eu não hei-de recomendar uma peça de teatro como esta?

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se realmente ofendi a susceptibilidade da Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Roseta recomendando-lhe a peça *1926, Noveis fora Nada*, peço-lhe desculpa.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Neto.

O Sr. Telmo Neto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando no inicio da década de 60 o *Jornal da Marinha Grande* — jovem ainda — iniciou uma campanha de pressão para que fosse construído um hospital na Marinha Grande, desencadeou-se ao redor da questão um grande e entusiástico movimento de apoio. Sendo, embora, o reflexo de uma aspiração já velha, o assunto foi pegado com tal energia, denunciadas de forma irrespondível as carências já então existentes, posto tal calor na defesa do que era uma necessidade da população do concelho, que, passado algum tempo, se recebeu no jornal o recado de que «não era aconselhável continuar a falar na questão do hospital»!

Funcionava, como tantas vezes funcionou, a «atenção» do regime fascista para com a Marinha Grande.

Ainda se ouvia, por esta época, o clamor da campanha vitoriosa do general Humberto Delgado. As estruturas ainda tremiam. O general «Sem Medo» ganhou na Marinha Grande, e aí estava o «prémio» dado a uma população ávida de liberdade, consequente desde sempre, considerada «perigosíssima» pelo regime desde 18 de Janeiro de 1934.

A partir da «sugestão» que «ordenava» que se casasse quem sonhava com um hospital no concelho, o

jornal, não tendo outra solução, calou mesmo o assunto. Mas em cada marinhense continuou viva a ideia, continuaram a sentir-se angustiadamente as carências.

Volvida uma década, com o florir dos cravos em Abril, voltou a Marinha Grande à luta activa pela resolução dos seus problemas de assistência na doença e diversas comissões estudaram o problema. Também o País procurava, no geral, a cura para os males da saúde. Reformularam-se políticas, os técnicos inventariaram carências e existências, avançaram estudos e propostas. A Marinha Grande, concelho pequeno em área, grande em população — um município com duas freguesias de mais de 30 000 habitantes e grande concentração industrial —, com carências de toda a ordem, inserida num distrito todo ele carente de estruturas capazes, tinha plenamente justificada a construção de um centro de saúde! No distrito de Leiria, a par com Peniche, foi considerado concelho com primeira prioridade.

O I Governo Constitucional, decidido a um esforço patriótico para pôr em prática soluções definitivas e ir acabando com o esbanjamento do erário público em soluções provisórias de fachada, consegue o indispensável apoio estrangeiro para o financiamento: dos Estados Unidos empréstimo pagável em 25 anos com 5 % de juros, da Noruega oferta total de alguns centros de saúde. Do programa constavam doze centros espalhados de norte a sul do País. Os projectos avançam, os estudos são completos, as autarquias colocam terrenos e infra-estruturas à disposição.

Só que (e aqui começa o drama da Marinha Grande, Peniche e mais dez concelhos) as vicissitudes da nossa jovem democracia, a irresponsabilidade de muitos, a luta cega e divorciada do interesse nacional, pelo poder político, levam ao afastamento do Partido Socialista do Governo. Passados poucos meses desse facto, surge a notícia, brutal, inesperada, incompreensível: é suspensa a construção de todos os centros de saúde projectados e a serem construídos com os financiamentos estrangeiros!

O IV Governo Constitucional determina que não haverá centros de saúde como haviam sido planeados! Deve voltar-se às situações provisórias, devem comprar-se casas, aproveitar-se o que há. Na Marinha Grande, para um posto dos Serviços Médico-Sociais que no ano passado deu mais de 120 000 consultas, a solução é ocupar as salas de espera do edifício existente, fazer lá dois ou três gabinetes e fica instalado o centro de saúde. Na Marinha Grande não há casas para alugar, há carência de habitação como em todo o País. Mas se houvesse? De quantas assoalhadas seria o centro de saúde da Marinha Grande? O caso é dramático, mas a filosofia da actual equipa dirigente roça o ridículo e proporciona o humor, ainda que negro. Determina-se: o ideal será que haja entre quatro a seis consultórios, que haja cinco casas de banho!

Apesar de tudo o que tem sido dito em contrário, sabemos que, em Janeiro, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Assuntos Sociais saíram indicações precisas exprimindo «a opinião de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado», dizendo que os custos dos centros de saúde não deviam exceder os 5000 contos em construção de raiz mas, de preferência, não deviam ultrapassar os 3000 contos.

Sabemos também que, em sucessivas intervenções na TV — com todo o jeito de encomendadas como é uso deste Governo —, o Sr. Secretário de Estado e o Sr. Primeiro-Ministro afirmaram aos Portugueses que nunca foi ideia do actual Governo limitar tão drasticamente as verbas destinadas aos centros de saúde, tendo falado mesmo em 15 000 e 25 000 contos. Em que ficamos?

Se se mantiver, este Governo tem de esclarecer o País em definitivo, e sem esconder a verdade, sob pena de aos vícios e defeitos que tem demonstrado à evidência juntarmos mais o de não ter grande apego à verdade.

E se é facto real que o Governo não deu tais instruções, que atitude já foi tomada para com os que reproduziram com tão pouco cuidado «a opinião de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Secretário de Estado da Saúde»?

Não fazemos ideia se o Governo pensou, ao tomar estas medidas, que as populações iriam calar o seu descontentamento e aceitar. Se o pensou, já deve ter visto que isso não vai acontecer. Já não estamos em 1960, a saúde é um direito constitucional e no mínimo os Portugueses exigem que se cumpra a Constituição.

A população da Marinha Grande levantou-se unanimemente em defesa dos seus direitos. Unida à volta dos seus órgãos autárquicos, sem uma voz discordante, os marinenses estão mobilizados para a defesa dos seus direitos. Do mesmo modo, a população de Peniche, sentindo-se igualmente lesada nos seus interesses mais profundos, está também mobilizada. No distrito de Leiria, os dois concelhos estão unidos na mesma luta. Hoje, em democracia, como no tempo do fascismo, em que Peniche era obrigada a reter os combatentes da liberdade e a Marinha Grande «fornecia» largos contingentes de ocupação do forte tristemente célebre! Do mesmo modo, é activa a solidariedade dos dois concelhos de Leiria com os restantes dez afectos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos para nós que uma decisão deste tipo não pode apenas ser entendida em si mesma. Temos de procurar-lhe razões profundas, de buscar-lhe a motivação real. Não aceitamos, e nisto fazemos eco da perplexidade de todos, que se desperdicem assim condições de financiamento vantajosas! Temos legitimidade para pensar que com medidas deste tipo se pretende atingir qualquer fim. Por exemplo, todos sabemos que está finalmente em vias de ser aprovada uma lei de bases do Serviço Nacional de Saúde, que a execução das medidas preconizadas nessa lei exige determinado tipo de estruturas, que os centros de saúde, tal qual estavam projectados, serviam a implantação eficiente do Serviço Nacional de Saúde, portanto, anulando a construção dos centros de saúde, atingindo-se no cerne um projecto nacional, progressista, que pretende dar ao povo português a solução de um dos seus mais graves problemas.

Sem estruturas mínimas será fácil fazer demagogia e pretender demonstrar que a lei do Serviço Nacional de Saúde é inaplicável, é uma lei errada, em suma, é mais uma lei socialista! Simplesmente os factos falarão por si! As populações defenderão os seus direitos e o futuro virá provar que o Serviço Nacional de Saúde será uma realidade que o povo

defenderá, nas ruas, se for necessário, uma lei justa impondo soluções reais e vantajosas para todos.

Sendo este o problema mais actual e urgente de algumas populações do distrito de Leiria, outros problemas continuam a verificar-se, a exigir do Governo uma definição clara, e que não deixarão de merecer a nossa atenção se para tal tivermos a devida oportunidade.

Não queremos, porém, deixar de pôr desde já algumas questões que inquietam as gentes do distrito, que de imediato mobilizou a atenção dos seus responsáveis, dos quais é um mero acto de justiça destacar essa figura ímpar de democrata e homem íntegro que é o seu ex-governador civil, Dr. Rocha e Silva.

#### *Aplausos do PS.*

Cabe aqui um parêntesis breve, mas nem por isso menos significativo, uma justa palavra de homenagem a este homem que, como governador civil desde 25 de Abril, pôs toda a sua grande capacidade e todo o seu esforço ao serviço do distrito.

São as seguintes as questões que desejava, desde já, colocar ao Governo:

1.<sup>a</sup> questão: à revelia de qualquer revisão administrativa, assiste-se no dia-a-dia a um esvaziar do distrito, a reorganização agrícola ignorou a sua capital, os serviços de estudo urbanístico pretendem-se sediados fora do distrito (isto dois rápidos exemplos). O anterior governador civil bateu-se por contrariar este estado de coisas, mas, diga-se, sem grande êxito.

Pretender-se-á desmantelar um distrito que é um todo completo de grande capacidade económica, dos mais importantes do País e com largas potencialidades ainda subaproveitadas? Que pensa disto o actual Governo?

2.<sup>a</sup> questão: o porto da Nazaré é um sonho de gerações de pescadores, de gente abnegada e heróica que no dia-a-dia joga a vida na busca da sobrevivência.

Os primeiros Governos Constitucionais decidiram finalmente fazer justiça e avançaram os estudos de construção do porto, lançaram o respectivo concurso internacional, obtiveram financiamentos.

Que decisão já tomou ou pensa vir a tomar este Governo em tal matéria? Para quando a adjudicação da obra e o início dos trabalhos?

3.<sup>a</sup> questão: é conhecida a crise que o sector têxtil atravessa no nosso país. No distrito de Leiria este sector tem, nalguns concelhos, uma importância vital. Também lá se manifesta a crise em toda a sua amplitude e Castanheira de Pêra e Mira de Aire são exemplos do que afirmo. Pergunta-se: em que ponto estão os estudos de reconversão do sector têxtil? Que medidas pensa o Governo tomar a curto prazo? Pensa o Governo, também neste caso, abandonar pura e simplesmente os trabalhos já efectuados e começar de novo ou, pelo contrário, irá acelerar a aplicação do plano pondo em prática soluções eficientes?

Estas algumas questões que no distrito de Leiria preocupam e ensombram o dia-a-dia de um povo que, apesar de tudo, tem esperança na democracia.

que é paciente, que trabalha, mas que nunca abdicará da defesa intransigente dos seus direitos.

*Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, julgo que para pedir esclarecimentos.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — O Sr. Deputado Telmo Neto acaba de fazer uma intervenção violenta contra o Governo, em particular contra a decisão deste de cancelar a construção dos centros de saúde, nomeadamente na Marinha Grande, referindo o descontentamento da população trabalhadora do concelho e dizendo claramente que a população não aceita tal decisão do Governo.

Tudo isto é verdade, mas é verdade também, e o Sr. Deputado Telmo Neto sabe-o, que a população da Marinha Grande tem plena consciência de que a decisão do Governo nesta matéria é uma decisão coerente e consequente com a sua actividade em todos os domínios.

A população da Marinha Grande exprimiu através de diversas manifestações, e nomeadamente através dos seus órgãos autárquicos, a sua vontade de não deixar passar as propostas de lei do Orçamento e Plano, a sua vontade de derrotar a política do Governo, de derrotar o próprio Governo.

Como é que é possível que o Sr. Deputado Telmo Neto faça esta intervenção, em nome do seu partido, atacando violentamente esta medida do Governo e, ao mesmo tempo, deixe passar, abstendo-se com o seu partido, um Orçamento que na realidade é a consumação desta política, um Orçamento que, conforme foi salientado, visa não só impedir a existência de um serviço nacional de saúde, mas, mais do que isso, visa degradar as fracas condições de saúde já existentes, visa destruir aquilo que existe?

O que eu queria perguntar ao Sr. Deputado é o seguinte: como é que é possível articular uma crítica violenta a este Governo e ao mesmo tempo deixar passar o essencial da sua política, deixar continuar um Governo que afirma claramente, não só por palavras, mas também por actos, que está decidido a continuar esta política em matéria de saúde, como em todos os outros domínios?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Telmo Neto, para responder.

O Sr. Telmo Neto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Aires Rodrigues, ou porque não estava atento, ou porque intencionalmente quis deformar a minha intervenção, confundiu-a com uma crítica violenta a este Governo.

Ora, o que eu fiz não foi uma crítica violenta ao Governo — outros Deputados do meu partido, criticando-o, têm exprimido a nossa posição —, foi uma crítica violenta a uma determinada medida deste Governo que efectivamente mobilizou a população da Marinha Grande, por injusta que foi.

Quero ainda referir ao Sr. Deputado Aires Rodrigues que no meio do seu pedido de esclarecimento, ao qual eu quase chamaria de não pergunta, fez uma afirmação muito concreta, muito clara e muito verdadeira: que a população da Marinha Grande

manifestou, já por várias vezes, a sua opinião acerca das forças políticas e sempre maioritariamente a favor do Partido Socialista, não a favor do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Srs. Deputados?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Para um breve protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Desejo apenas dizer que esta Câmara tomará nota de que a intervenção do Sr. Deputado Telmo Neto não tinha a intenção de ser uma violenta crítica a este Governo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Da primeira parte do período da ordem do dia constam os seguintes pedidos de autorização: da Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado, para que o Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos deponha como testemunha naquela Comissão em dia e hora a acordar com o Sr. Deputado; da Polícia Judiciária de Lisboa, para que o Sr. Deputado Manuel Alegre preste declarações como ofendido no próximo dia 30 do corrente, pelas 10 horas; do Tribunal Judicial de Almada, para que o Sr. Deputado Montalvão Machado deponha como testemunha de defesa em dia e hora que não foi indicado; da Inspeção Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Escolar, para que o Sr. Deputado João Pulido seja ouvido como testemunha de defesa em data a indicar pelo Sr. Deputado; do Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP, para que o Sr. Deputado Gualter Basílio seja ouvido como declarante no dia 4 de Abril próximo, pelas 11 horas.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Está concedida a respectiva autorização.

O Sr. Presidente: — Consta da segunda parte da ordem do dia, como primeiro ponto, o debate na generalidade da ratificação n.º 50/I, sobre o Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, que cria a empresa pública denominada Metropolitano de Lisboa, EP — ML.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista solicitou a ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, que constitui o pedido de ratificação

n.º 50/I, com vista a clarificar uma situação que se apresenta, desde algum tempo a esta parte, bastante indefinida. Ou seja, o Metropolitano de Lisboa era um empresa pública, por efeito da declaração de nacionalização feita, depois de ter sido uma empresa municipal.

A situação jurídico-contratual antes da nacionalização era a seguinte: tratava-se de uma concessão de instalação e exploração, em regime de exclusivo, de um sistema de transportes colectivos, fundado no aproveitamento do subsolo da cidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no caderno de encargos e autorizada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36 620, de 24 de Novembro de 1947, e da parte primeira da Lei n.º 2030.

A concessão tinha sido dada com completa isenção de pagamento de impostos e contribuições devidos à Câmara Municipal de Lisboa e de quaisquer quantias a título de rendas ou de tarefas para uso do domínio público municipal necessário à instalação do serviço concedido, e bem assim de quaisquer outras taxas ou licenças municipais. Satisfazia ainda aos adicionais, às contribuições e impostos do Estado, o que constituía o imposto directo municipal.

Poderia implicar a caducidade da concessão e a sua consequente reversão a favor da Câmara o não cumprimento dos prazos de instalação das redes.

Reservava-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de resgate da concessão a partir do 10.º ano a seguir ao começo da exploração dos troços iniciais, que deveriam estar instalados no prazo máximo de oito anos a contar da data da concessão, com os encargos que daí adviessem.

Findo o prazo da concessão, que era de setenta e cinco anos a partir de 1 de Julho de 1949, esta teria de ser entregue, gratuitamente, à Câmara Municipal de Lisboa, revertendo para o Município todos os bens móveis e imóveis. Para as ampliações ou instalações novas, estabelecidas nos últimos vinte e cinco anos, deveria a Câmara Municipal de Lisboa proceder à indemnização nos termos da concessão. O concessionário obrigava-se a fornecer ao Município duzentos passes gratuitos.

Estas eram, por conseguinte, as condições genéricas a que se subordinava a concessão.

A situação financeira do Metropolitano de Lisboa, face à Câmara Municipal, correspondia à detenção, por parte da Câmara, de 98,5 % do capital social da empresa e posição preferencial em todas as subscrições de acções representativas de aumento de capital. A participação da Câmara no capital social atingia 269 930 contos.

Presentemente a situação encontra-se modificada pela promulgação do Decreto-Lei n.º 280-A/75, que nacionalizou a empresa.

A situação jurídico-contratual desta empresa face à Câmara Municipal de Lisboa, antes da promulgação do decreto-lei que estabelece os novos estatutos do Metropolitano, era a da manutenção da concessão, ou seja, as situações contratuais que a Câmara Municipal de Lisboa detinha em relação ao Metropolitano foram assumidas pelo Estado, tendo sido igualmente transferida para este a titularidade de acções, sob obrigação de pagar uma indemnização a definir. Era entendimento da Câmara Municipal de Lisboa que os termos da concessão, no que se re-

porta às relações concedente-concessionário, se mantinham todavia.

Para além disso, no fim do ano passado a situação financeira da empresa nacionalizada face à Câmara Municipal de Lisboa cifrava-se no seguinte: participação no capital social por parte da Câmara Municipal de Lisboa — 269 930 contos; dívidas respeitantes a empréstimos por obrigações — 216 641 contos; dividendos não distribuídos, ou seja, dividendos que a Câmara nunca chegou a receber — 207 056 contos; regularização proveniente de reembolso — 189 073 contos. Tudo isto soma 882 700 contos.

Foi ainda contraído pela Câmara Municipal de Lisboa, com vista à regularização de dificuldades financeiras do Metropolitano, um empréstimo, junto da Caixa Geral de Depósitos, de 125 500 contos, empréstimo esse transferido directamente para o Metropolitano, do qual a Câmara é caucionária.

Todavia, nestes valores não são consideradas as dívidas do Metropolitano à Câmara relacionadas com a utilização de edifícios e terrenos municipais — refiro como exemplo os edifícios da sede da empresa e da Praça do Duque de Saldanha e nos terrenos da Estrada das Laranjeiras e Calvanas —, que ascendem já neste momento a largos milhares de contos, apesar dos esforços que a Câmara Municipal de Lisboa tem feito para regularizar este assunto.

Para além destes aspectos, meramente de análise de situação, verificam-se com frequência relativamente à Câmara Municipal de Lisboa, que é a entidade com poder de comando urbanístico do processo de construção da cidade e do Metropolitano, certas situações conflituais que deverão ser sanadas em virtude das diferenças de tutela que subsistem. Tais situações surgem, e porventura poderão continuar a surgir, como o resultado do choque de opções e soluções propostas pelo Metropolitano e do delineamento de soluções urbanísticas estabelecidas pela Câmara.

Esta situação de desencontro entre a autoridade urbanística e a autoridade tutelar da empresa pública Metropolitano de Lisboa, que é o Ministério dos Transportes e Comunicações, reveste-se por vezes de problemas cuja dificuldade se torna mais do que difícil de solucionar pelo emperramento não só do processo burocrático que é necessário vencer, como também por algumas situações divergentes de princípio.

Por tudo isto julgamos que se torna possível, dada esta ocasião proporcionada pelo pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, encontrar a solução mais indicada de acordo com aquilo que tem sido várias vezes expresso pela Câmara Municipal de Lisboa como sendo a sua visão deste problema. Esta visão está em consonância com toda a orientação até aqui adoptada pela Assembleia da República e parece ser, tendencialmente, aquela que irá prevalecer no domínio das relações entre o Estado e as autarquias, ou seja, a consagração da autonomia municipal num sector essencial que é o do comando urbanístico das operações, das quais o sistema de transportes servindo exclusivamente uma cidade é factor componencial indissociável.

Daí, pensamos que este decreto-lei, cuja ratificação pedimos, deverá ser objecto de algumas modificações que visem, fundamentalmente, a transferência da tutela do Metropolitano, actualmente sujeita ao Ministério dos Transportes e Comunicações, para a Câmara Municipal de Lisboa.

Vem a talhe de foice referir que a nacionalização do Metropolitano se inseriu num determinado processo e numa determinada época e que, para além de assinalar eventuais aberrações que possam existir na nacionalização de uma empresa cujo capital predominante — 98,5% — já era público, há agora não que discutir o problema de saber a quem pertence o capital e quais as relações entre esse mesmo capital e a gestão da empresa, mas sim saber quais as relações entre a tutela da empresa e o serviço que esta terá de prestar à cidade.

Dai também que nós tenhamos a propor, relativamente ao articulado do decreto-lei em causa, algumas modificações que visam a prossecução deste objectivo.

Pensamos que a quota-partes que deverá integrar o capital da empresa pública a constituir no âmbito municipal, por conta da Câmara Municipal de Lisboa, poderá ser preenchida por dação relativamente às dívidas que o Estado, por efeito da nacionalização, ainda mantém para com a Câmara. Relativamente a estas dívidas que ainda não foram saldadas não se tem vislumbrado num horizonte próximo qualquer disposição da parte das autoridades ligadas ao Governo de o fazerem.

Uma forma de resolver este problema poderá no imediato ser conseguida através da articulação das propostas que agora submetemos a esta Assembleia.

Não nos parece que os problemas que se levantam no domínio da gestão do Metropolitano sejam problemas de maior. Pensamos que na comissão de gestão do Metropolitano deverá haver uma presença maioritária ou preferencial da Câmara Municipal de Lisboa e nesse sentido fazemos uma proposta, embora estejamos dispostos a discutir em comissão este aspecto com mais detalhe.

As restantes propostas de rectificação que fazemos ao articulado do decreto-lei em causa visam a adequação deste propósito à finalidade norteadora desta nossa proposição, ou seja, a transferência da tutela da Empresa Pública Metropolitana de Lisboa para a Câmara Municipal de Lisboa.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é isto que se me oferece dizer, muito embora esteja preparado para responder a alguns pedidos de esclarecimento que porventura os Srs. Deputados me queiram fazer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, além de ter pedido a palavra para solicitar esclarecimentos, queria também inscrever-me para fazer uma intervenção sobre o assunto em questão.

**O Sr. Presidente:** — Fica inscrito, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado e meu querido Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, se eu bem percebi, propõe que a Câmara Municipal de Lisboa receba por dação uma quota-partes do capital que lhe dará acesso a uma quota-partes da tutela.

Ora, a minha dúvida é esta: terá o Sr. Deputado cometido um *lapsus linguae* ao referir-se a dação, querendo antes dizer desnacionalização? Tratar-se-á de facto de uma desnacionalização? É que o n.º 1 do artigo 83.º da Constituição diz que as nacionalizações pós-25 de Abril são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras. Sendo assim, queria saber se entende que esse fenómeno de dação implica a desnacionalização da empresa e se o Sr. Deputado defende as desnacionalizações, a começar pelo Metropolitano.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, para responder.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — No meu espírito, no que concerne ao pedido que apresentamos de sujeição do decreto-lei a ratificação, não se põe o problema da desnacionalização. É desnecessário desvincular um pouco mais a gestão do capital das empresas públicas das habituais relações e formas capitalistas. Daí que apenas se ponha um problema de ordem prática que é necessário resolver: o Estado deve à Câmara Municipal de Lisboa, em indemnizações, um capital considerável.

Parece recomendável que a Câmara Municipal de Lisboa, muito embora esse não seja o problema essencial — o problema essencial é o da tutela, e não o da posse do capital —, detenha uma quota-partes significativa do capital da empresa, ainda que não seja necessário. Ora, isto não é, evidentemente, desnacionalizar a empresa.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — É o capitalismo monopolista de Estado!

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Porto.

**O Sr. João Porto (CDS):** — Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, é manifesto que o assunto relativo ao Metropolitano de Lisboa não pode deixar de dizer respeito à Câmara Municipal de Lisboa. No entanto, gostaria de saber se o Sr. Deputado reconhece ou não que o Metropolitano de Lisboa, embora na sua extensão actual se integre no concelho de Lisboa, está também integrado num sistema mais vasto de transportes colectivos regionais que abrange outros municípios circunvizinhos.

Gostaria também de perguntar se crê que, em todo o caso, entre esse conjunto de municípios interessados a Câmara Municipal de Lisboa deverá deter uma maioria tal que lhe permita decidir em absoluto em nome dos interesses gerais, ou se, pelo contrário, em face do grande número de concelhos interessados, não seria mais correcta outra participação na capacidade de decisão da empresa e, nesse caso, que entidade deveria assumir essa função.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado para responder.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Efectivamente o Metropolitano de Lisboa integra-se num todo que se pode considerar o sistema de transportes que terá de tender, muito embora presentemente o não seja, para um sistema tanto quanto possível coordenado e unitário.

Nesse sentido nós deixamos uma proposta em aberto de constituição de um articulado deste decreto-lei ratificado pela Assembleia da República que permitirá a revisão desta situação aquando da criação de uma entidade coordenadora do sistema de transportes na Região de Lisboa.

Presentemente, observada pragmaticamente a situação — é um dado objectivo —, o Metropolitano de Lisboa é um operador que funciona para predominantemente prestar serviços à cidade de Lisboa, mas cuja extensão para fora das fronteiras do concelho é previsível. Uma vez que isso se verifique, levará forçosamente à integração dos outros municípios no mesmo sistema, de acordo com uma proposta que também formulamos no sentido de o conselho geral, que iremos relegar para a Câmara Municipal de Lisboa, ser integrado por uma outra entidade onde estarão representados todos os municípios, com possibilidade de participação no capital da empresa pública, em termos de não haver desequilíbrios no tocante à proporcionalidade em que cada um dos municípios interessados se encontra representado.

Nós propomos um valor de 30 % e eu poder-lhe-ei ler o artigo 5.º das propostas de alteração ao decreto-lei em causa apresentadas pelo nosso grupo parlamentar, que gostaríamos de ver consagrado e que reza o seguinte: «Os municípios limítrofes que vierem a ser servidos pelo Metropolitano poderão participar no capital estatutário da empresa, desde que a respectiva participação não seja inferior a 30 % da participação que o Município de Lisboa ao tempo tiver, a realizar por acordo entre a empresa e o município interessado.»

Como nós temos pelo menos três ou quatro municípios que deverão estar interessados neste sistema, teremos até uma posição eventualmente maioritária dos outros municípios.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, também para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Nós estamos de acordo com o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado quando fala da necessidade de, por exemplo, garantir ao poder local o comando urbanístico. Mas naturalmente que teremos de olhar a situações concretas e, por exemplo, em Lisboa e nos municípios limítrofes estamos perante uma situação concreta que terá de ser atendida também de forma especial. Assim, quando a Câmara Municipal de Lisboa decide privilegiar uma via de acesso ou de saída do Município de Lisboa, está com isso, embora a decidir por ela própria, a interferir fortemente, como todos nós sabemos, com o Município vizinho onde essa via de acesso ou de saída desemboca.

Portanto, esta questão, no caso de uma zona como a de Lisboa, não pode ser vista município a município e de forma completamente independente. Aliás, existem já pequenas distorções criadas pelo

sistema meio anárquico — diga-se de passagem — que se vivia.

A questão que se põe em relação ao Metropolitano é a seguinte: é ou não verdade que o próprio tecido do Metropolitano, embora só ainda dentro da cidade de Lisboa, interfere com o que se passa nos municípios vizinhos? E isto aplica-se só ao Metropolitano? Por exemplo, o que é que devemos pensar da linha da CP que liga Lisboa a Cascais? E da outra linha que vai para Sintra? E da linha que vai até ao Carregado? E dos transportes rodoviários que vão de Lisboa para os concelhos limítrofes? Isto é, a solução de todos os problemas deste tipo poderá ficar-se pela simples transferência de tutela para o Município de Lisboa, ou não seria melhor colocar o problema de outra forma, que seria o da necessidade de articular e garantir suficientemente os interesses que estão em causa, que são vários e que não são de forma nenhuma só os do Município de Lisboa?

*Entretanto assumira a presidência o Sr. Presidente, Teófilo Carvalho dos Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, estão na galeria os Srs. Senadores Franceses que nos vieram visitar. Os contactos foram já estabelecidos, tem-se trabalhado desde as 9 horas e 30 minutos de hoje e ainda há vários trabalhos e conferências a realizar. Os Srs. Senadores vieram aqui para tomar contacto directo com o trabalho desta Assembleia da República e eu queria chamar a atenção de todos os Srs. Deputados para o facto de o principal fim desta visita ser o estabelecimento de um grupo parlamentar constituído por portugueses e franceses, tendo em vista o incremento das nossas relações. E, dada a possibilidade de alguns dos Srs. Deputados dos vários grupos parlamentares quererem cumprimentar os Srs. Senadores presentes, eu concederei a palavra a quem a pedir.

*Aplausos gerais de pé.*

*Pausa.*

Como ninguém pretende usar da palavra sobre este assunto, tem a palavra o Srs. Deputado Aquilino Ribeiro Machado para dar os esclarecimentos pedidos pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou de acordo com o Sr. Deputado Veiga de Oliveira quando afirma que decisões tomadas no âmbito da cidade de Lisboa têm repercussões sobre os concelhos vizinhos e as interdependências que se estabelecem com estes. É uma verdade por de mais liminar para poder sofrer qualquer espécie de contestação. Evidentemente que esta verdade tem o seu reflexo: tudo o que se faz nos concelhos vizinhos tem consequências na cidade de Lisboa.

Todavia, o problema que se põe relativamente à constituição de uma entidade coordenadora que atenda a estes diferentes aspectos é que essa entidade apresenta-se de momento como sendo uma entidade supramunicipal, uma entidade que terá de ser constituída para além dos municípios. Receamos, pois, que entidades destas constituídas de cima te-

nham menos sucesso do que entidades que começam a crescer a partir de baixo.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — O Sr. Deputado usou o termo «supramunicipal», mas acho que, se usasse o termo «intermunicipal», talvez resolvesse justamente esse problema. A ideia do Partido Comunista é que não se trata de pôr nada acima dos municípios. Não é isso que está em causa, mas sim o facto de resolver em concreto problemas que são intermunicipais. Naturalmente que é a esses municípios que cabe a sua resolução e não se trata de pôr nada acima dos municípios, mas sim abaixar, se quiser.

**O Orador:** — Obrigado, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, mas, pura e simplesmente, o que se passa neste momento é que esses problemas são resolvidos acima dos municípios, ou seja, são resolvidos no âmbito governamental, muitas vezes ao invés dos interesses dos municípios ou contra o parecer destes. Esta situação que se nos afigura bastante anómala e criadora de estados sucessivos de conflituosidade terá de ser resolvida.

Nestes termos, e porque existe uma relação de causa e efeito extremamente próxima entre o domínio do processo urbanístico e o sistema de transportes que o serve — são dois factores que têm de estar profunda e intimamente ligados —, é natural que naqueles aspectos em que o urbanismo está mais intimamente ligado pela relação de proximidade com o problema dos transportes — e falo neste caso no operador específico Metropolitano de Lisboa que trabalha e actua fundamentalmente dentro e na área do concelho — haverá vantagem em criar uma ligação mais íntima entre estes dois comandos: o dos transportes e o da urbanização. Daí que me pareça um passo qualitativo significativo que para já, no tocante à empresa pública Metropolitano de Lisboa, se configure a sua constituição a uma empresa de tutela municipal, ou seja, uma empresa com características municipais, o que não quer dizer que, uma vez expandido o Metropolitano — como já tive ocasião de responder ao Sr. Deputado João Porto —, se não venham a integrar os municípios vizinhos neste mesmo processo de tutela da empresa Metropolitano de Lisboa.

Mas, se tudo o que se passa na área metropolitana de Lisboa é interdependente, não dúvida nenhuma que temos de estabelecer graduações nessa interdependência. Um simples prédio que se construa em Lisboa, embora numa quota aliquota e diferencial, também tem consequências nos municípios vizinhos. Ora bem, julgo que dentro desta observação pragmática de que, apesar de tudo, há limites e fronteiras a que é necessário atender, o problema do Município de Lisboa ainda se apresenta fundamentalmente como um problema lisboeta, como um problema do concelho, muito embora nas decisões que venham a ser tomadas haja, evidentemente, que considerar outras consequências que porventura pos-

sam advir para o sistema de transportes em geral. Contudo, para o fazer está mais qualificada neste momento a Câmara Municipal de Lisboa, que comanda o processo urbanístico, do que qualquer outra entidade supramunicipal, como é agora o caso do Ministério dos Transportes e Comunicações.

Este é, pois, o nosso ponto de vista. Dado que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira se referiu aos problemas dos acessos de caminho de ferro a Lisboa, devo dizer que constitui a nossa preocupação na Câmara Municipal de Lisboa estabelecer uma racionalidade neste processo que até aqui se tem asseverado extremamente irracional. Daí que na ligação do caminho de ferro de Oeiras, que neste momento está em franca fase de crescimento e que se espera que para os anos de 1990 possa fazer desaguar, numa zona que tem pouca capacidade de escoamento, cerca de 60 000 passageiros por hora, nós tenhamos estudado uma alternativa que consistirá em desviar alternativamente as composições quer para o Cais do Sodré, quer para a estação do Rego, e esse estudo de viabilidade foi feito.

Julgamos que tocante às grandes linhas de penetração do caminho de ferro que servem o País, e não as zonas suburbanas, há vantagem em continuar a mantê-las tão próximas quanto possível do centro da cidade. Mas, porque essas linhas são linhas de confluência para o serviço da cidade, é indispensável que o sistema de transportes que provocará a redistribuição desse afluxo de populações flutuantes seja feito de acordo com os condicionamentos urbanísticos que a cidade apresenta. Para isso o Metropolitano, dadas as características geográficas de Lisboa, é a solução que de momento se apresenta mais indicada.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede a palavra?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, para dar um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, pelo que ouvi dizer ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, mais se me arreiga a convicção de que a questão que está posta e que urge resolver é a questão da articulação, que o Sr. Deputado liminarmente reduz a tutela, do Metropolitano — e não só, pelos vistos, como eu também sugeria, há outras questões deste tipo — com o Município de Lisboa em termos de garantir que este tenha a voz que deve ter nesses problemas, sejam eles o Metropolitano — que é o que neste momento está em causa —, sejam eles outros problemas de transporte que, como sabemos e o Sr. Deputado frisou, estão intimamente ligados à questão do urbanismo.

Portanto, neste sentido parece-me que esta Câmara não terá grandes dúvidas em aprovar as intenções do Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado. Digo «neste sentido», visto que nós não conhecemos em concreto as suas propostas e, naturalmente, só pe-

rante elas, em concreto, é que poderemos manifestar a nossa opinião, também em concreto.

Do nosso lado, pensamos, entretanto, que o problema da articulação é um problema real que se põe e que esta é uma boa altura para o resolver — e nesse sentido faremos também propostas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Julgamos que efectivamente o problema da coordenação do sistema de transportes na Região de Lisboa é um problema de fundo e essencial. Recebemos, no entanto, que este problema não esteja ainda suficientemente maduro para poder ser atacado com a necessária proficiência. É apenas esta a dúvida que de momento se nos apresenta, além de que julgamos que, constituindo o objecto desta ratificação um determinado espaço previamente definido, se extravasarmos para a constituição da entidade coordenadora do sistema de transportes, estamos manifestamente a alargar o âmbito do decreto-lei que nos propusemos ratificar e, eventualmente, até a transformá-lo em qualquer coisa que seria como que o esboço de uma lei reguladora dos transportes em geral.

Reconhecemos efectivamente que entidades como a Rodoviária Nacional ou os Caminhos de Ferro não podem, como é evidente, sair da tutela do Ministério dos Transportes e Comunicações. Todavia, entendemos que operadores de transportes que funcionam quase exclusivamente, ou mesmo exclusivamente, nas áreas metropolitanas deverão estar dependentes da tutela dos municípios respectivos associados, caso haja um serviço intermunicipal, ou da tutela do município a que prestam exclusivamente serviço, como é, por exemplo, o caso do Metropolitano de Lisboa.

Contudo, julgamos que a partir daqui estamos em condições de dar um passo significativo para alcançar o objectivo que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira enunciou e com o qual estou de acordo.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — O problema da tutela — quer seja a 100 %, a 90 % ou 80 % — é o problema que se põe. Mas não vejo — e confesso que ainda não sei bem quais são as propostas, mas ouvi falar de capital — a ligação que há entre uma coisa e outra. Isto é, podemos deixar de estar como está a empresa Metropolitano de Lisboa, do ponto de vista da sua estrutura de capital, e assegurar a tutela que se entender necessária ao Município de Lisboa.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — É para evitar a desnacionalização!

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Esse é um aspecto, Sr. Deputado Nandim de Carvalho, mas não é só esse, e, porventura, depois de vistas as propostas, poderá ter de se ver mais em detalhe.

Mas o que me parece lógico — e é isto que acho que deveria ficar claro — é que a questão é a da articulação da tutela, portanto da capacidade de o Município comandar aquilo que deve ser ele a comandar, e não propriamente do capital da empresa. E isso é perfeitamente possível, já que ela é uma empresa pública, e, portanto, poderemos, nos seus estatutos, configurar a dependência que entendermos e de quem entendermos, visto que a Assembleia o pode fazer.

**O Orador:** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, quanto ao fundo dessa questão, estou inteiramente de acordo consigo. Todavia, julgo que neste contexto das empresas existem certas idiossincrasias mais ou menos condicionadas por situações anteriores e que não haveria inconveniente se determinado tipo de comando sobre as acções do Metropolitano, desde que transferidas para a posse da Câmara Municipal de Lisboa, fosse acompanhado também por uma responsabilidade no capital respectivo. Mas, para mim, esta não é a questão de fundo do problema. De facto, a questão de fundo é a da tutela.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — No processo de ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, que cria a empresa pública denominada Metropolitano de Lisboa, EP — ML, há duas coisas que devem começar por ser claramente ditas:

Primeira: o Estado deve para cima de 1 milhão de contos, não à Câmara Municipal de Lisboa, como disse o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, mas aos municípios de Lisboa representados pela Câmara Municipal.

#### Risos do PS.

Segunda: é importante sublinhar que o Estado esbulhou a Câmara Municipal de Lisboa de direitos que a esta pertenciam através da nacionalização do seu capital na empresa de economia mista e pela usurpação da concessão.

Aliás, tudo isto já foi referido, mas agora importa clarificar qual foi a origem destes males. É óbvio que a origem destes males remonta ao Verão quente de 1975 quando o Decreto-Lei n.º 280-A/75, de 5 de Junho, procedeu à nacionalização da empresa concessionária do Município, não tendo atendido a quatro factos importantes, que passo a discriminar:

1) A falta de sentido político da nacionalização pelo Estado de um capital não privado — 98,5 % do capital da empresa Metropolitano pertenciam à autarquia municipal de Lisboa, que ao tempo também estava sob o regime intervencionado do Estado, na medida em que era gerida por uma comissão administrativa da confiança do Governo. E esta situação de falta de sentido político da nacionalização é tanto mais notória quando é certo que na altura não foi nacionalizado o capital estrangeiro da Companhia Carris de Ferro de Lisboa. Isto é, nacionalizou-se património e capital municipal e não se nacionalizou capital estrangeiro numa situação paralela;

2) Havia então uma ambição centralizadora e absorvente do Governo, que era, claramente, vítima da sua tentação totalitária, que pretendia identificar com o Estado, em nome de uma planificação global dos transportes urbanos, toda a realidade e que assim foi levado a ocupar o Metropolitano;

3) Houve da parte do Estado, representado pelo Governo de então, uma incompreensão e um desrespeito pelos princípios fundamentais de um Estado de direito, em nome dos quais a nacionalização de uma empresa concessionária deveria preservar o contrato de concessão no respeito das obrigações para com a entidade concedente — a Câmara Municipal de Lisboa. Isto é, uma coisa é a nacionalização da empresa, outra coisa é o respeito pelo contrato de concessão, cuja entidade concedente, Câmara Municipal de Lisboa, não deveria ter sido esbulhada — e temos de atender a que também foi esbulhada do capital que possuía na empresa. Ora, acresce que, em virtude de se ter substituído a empresa concessionária, deveria ter revertido para a Câmara Municipal de Lisboa o objecto da concessão. De facto, quando o Governo nacionalizou a empresa e simultaneamente ocupou o objecto de concessão da Câmara Municipal para a empresa, o metropolitano, as linhas e as carruagens deveriam ter revertido nesse momento para a Câmara Municipal, que eventualmente poderia estar em posição de negociar com o Estado o novo contrato de concessão. Mas não aconteceu assim; o Governo de então fechou os olhos e cortou a direito. Esta argumentação tem uma base perfeitamente legal que resulta do artigo 32.º do contrato de concessão e, por uma interpretação extensiva, também do artigo 33.º do mesmo contrato. Assim, todos os bens, móveis ou imóveis, directamente afectos à exploração industrial, em perfeito estado de conservação, deveriam ter sido entregues à Câmara Municipal de Lisboa;

4) O Governo de então também não conseguiu apontar para as soluções do problema de fundo com que se debatia o Metropolitano. E esse problema era uma inadequada estrutura de capitais próprios, para além dos problemas da própria conjuntura político-económica da sociedade portuguesa, que todos os gestores responsáveis conhecem, especialmente a relativa aos anos de 1974 a 1976.

Temos a opinião de que nessa altura teriam sido possíveis outras soluções. Uma delas era a nacionalização apenas dos capitais privados e a outra hipótese seria a do aumento do capital com a participação dos novos capitais públicos provenientes do Estado ou, eventualmente, de outros municípios limítrofes, a exemplo do que se fez na CP e na Rodoviária Nacional. Por outro lado, se nessa altura se tivesse avançado com uma política realista de preços e de concessão de empréstimos, com certeza que se tinha obtido uma melhor gestão da empresa sem incorrer nos vícios que apontei. Porém, nada disso foi tentado, e o Governo, encarnando-se em Estado, esbulhou a Câmara Municipal de Lisboa dos seus direitos de concessionária, ocultou a concessão e nacionalizou a empresa concessionária. Obviamente, tratou-se de uma nacionalização por lapso ou, no mínimo, *contra natura!*

Daqui resulta hoje o referido milhão de contos de que os municípios de Lisboa são credores e que pas-

so a discriminar de acordo com elementos disponíveis da Câmara Municipal de Lisboa — que justamente tem o direito de autor sobre eles, isto para que eu não possa ser acusado de especular com os mesmos. Como, aliás, foi referido brevemente pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, de acordo com estudos já efectuados, verifica-se que estão por regularizar as seguintes importâncias de que a Câmara Municipal de Lisboa é credora:

Participação no capital social .....	269 000 000\$00
Dívida respeitante a empréstimos por obrigações ....	216 000 000\$00
Dividendos não distribuídos .....	207 000 000\$00
Regularização proveniente de reembolsos .....	189 000 000\$00
<i>Total</i> ...	<u>881 000 000\$00</u>

A estes 881 000 contos temos de somar ainda uma verba de 125 000 contos relativa a um empréstimo por regularizar, o que perfaz 1 006 000 contos. Isto apenas em termos de contabilidade, porque, como já afirmei, o objecto de concessão devia ter revertido para a Câmara Municipal de Lisboa, e esse é um património difícil de calcular, constituído por todas as infra-estruturas, por todos os bens de equipamento, por todo o material de tracção do metropolitano. Acresce ainda que estes valores não integram as dívidas do Metropolitano à Câmara Municipal de Lisboa relacionadas com a utilização de edifícios e terrenos municipais — edifícios da sede e da Praça do Duque de Saldanha, terrenos da estrada das Laranjeiras e Calvanas —, que ascendem já a alguns milhares de contos, apesar dos esforços feitos pela Câmara para regularizar o assunto. Igualmente não se contabiliza neste momento o valor da completa isenção do pagamento das taxas, impostos e contribuições devidos à Câmara Municipal de Lisboa e de que o Estado é obviamente devedor moral.

Cabe agora referir, embora brevemente, a posição da Câmara Municipal de Lisboa, de cuja vereação também faço parte. No seu programa de actividades para o triénio de 1978-1980, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa, a Câmara Municipal referiu a necessidade de acertar com a Administração Central um modelo de articulação que estabeleça o justo equilíbrio entre os interesses do Estado, que tem em Lisboa a capital e sede do Governo, e os do Município de Lisboa.

Relativamente às empresas concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal ou intermunicipal do sector dos transportes, Metropolitano de Lisboa e Companhia Carris de Ferro de Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa estabeleceu formalmente, na altura, contactos com o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações do II Governo Constitucional — é pena que não esteja aqui o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações do IV Governo — no sentido de dar execução a um projecto de constituição de empresas públicas com capitais do Estado e do Município com os seguintes princípios fundamentais:

- Participação conjunta no capital na proporção da relatividade do interesse do município ou municípios e Estado na prestação do serviço;

b) Igual princípio quanto às estruturas tutelares e consequentemente no que se refere à designação dos órgãos sociais, o que foi aqui referido como uma quota-partes na tutela.

No que se refere ao Metropolitano de Lisboa — porque o interesse no transporte urbano é predominantemente municipal ou intermunicipal —, é possível entender-se que a empresa pública deve ser municipal, como no caso EPUL — Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, cabendo à Administração a definição das grandes linhas de política sectorial através do Plano, da função legislativa e regulamentar e inspecção financeira nos termos da lei geral e sem prejuízo da cooperação intermunicipal na área da grande Lisboa, que até pode abranger a outra margem se, porventura, o metropolitano chegar a atravessar a ponte sobre o Tejo!

As soluções a surgir na discussão na especialidade vão merecer certamente um estudo por parte do PSD. Em princípio, porém, podemos desde já manifestar a nossa disponibilidade para encarar favoravelmente propostas realistas que se apresentem no sentido de caracterizar o Metropolitano — de preferência sem ML — como empresa pública de âmbito municipal sujeita a um regime de tutela tal que a coloque na esfera de valorização do poder local, quer a nível municipal, quer intermunicipal, e já na perspectiva do poder regional.

Aqui faço um aparte dirigido aos Srs. Engenheiros Veiga de Oliveira e Aquilino Ribeiro Machado: intermunicipal não significa estar abaixo ou acima dos municípios, quer dizer entre os municípios, colocando-os em pé de igualdade.

Também pensamos que deve haver cuidado com o precedente que se vai criar e que só poderá ser apercebido em concreto depois da discussão na generalidade. Efectivamente, vamos criar um precedente em relação à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, e — para não citar também outros exemplos que já foram referidos nesta Sala, não vá o direito de autor exacerbar reivindicações de paternidade — há ainda o problema do aeroporto de Lisboa, que é um património predominantemente relacionado com a vida do Município, cujos planos — que parece que estão avançados — vão causar perturbações à gestão hospitalar, havendo igualmente que considerar o problema do porto de Lisboa. Pensamos que todos estes meios de transporte ou suportes de meios de transporte — como é o caso do aeroporto e do porto — terão de ser ponderados à luz do precedente que for criado para o metropolitano.

Neste momento está em apreciação na generalidade a ratificação de um diploma do Governo. Estão em causa a filosofia e a oportunidade do decreto-lei objecto deste pedido de sujeição a ratificação, com as quais o PSD não está totalmente de acordo, como ficou demonstrado com a minha intervenção. Sendo assim, desde já digo que a nossa posição de voto será a abstenção. Isso não significa que depois da discussão na especialidade, se verificarmos que foram introduzidas correções que se nos afiguram consentâneas com os princípios da dignificação do poder local e que apontam para uma descentralização, o nosso voto se não possa tornar favorável ou

negativo, no caso de essas sugestões na especialidade não vingarem.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos fazer agora o nosso intervalo regimental, recomeçando os trabalhos às 16 horas.

Está suspensa a reunião.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Neto.

**O Sr. Lino Neto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, tem a intenção de dotar com uma estrutura jurídica e funcional a empresa pública Metropolitano de Lisboa, que é um dos agentes de transportes da região de Lisboa, enquadrado num conjunto em que intervêm outros modos de transporte e outros operadores.

Procura-se assim satisfazer uma necessidade que se fazia sentir há muito: dotar a empresa de um estatuto que, por um lado, definisse uma indispensável autonomia de gestão e, por outro, garantisse a sua inteira subordinação ao interesse da comunidade. Para satisfazer estes dois objectivos aparentemente antagónicos o novo estatuto dá ao conselho de gerência uma completa autonomia, compensada pela obrigação de uma permanente submissão ao Governo de todos os actos importantes de gestão, previsionais e de análise de resultados. Julgamos, no entanto, que os estatutos não institucionalizam quer a autonomia da empresa — exclusivamente dependente do arbitrio dos gestores —, quer a intervenção do Estado — quase reduzida a decisões pessoais do Ministro.

No entanto, a principal deficiência dos estatutos parece ser a falta de integração num sistema mais vasto de transportes urbanos e regionais. Não se pode estudar, não se pode planear, não se pode gerir uma rede de metropolitano sem simultaneamente estudar, planear e gerir um sistema regional de transportes. Importa criar os instrumentos necessários e consagrá-los nos estatutos do Metropolitano, para um planeamento e gestão coordenados, o que não é compatível com a autonomia completa da empresa nestes domínios.

Este objectivo constitui preocupação permanente dos Governos depois do 25 de Abril, e, neste campo, os estatutos agora em discussão constituem manifesto retrocesso em relação às posições oficiais anteriores. Já no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 280-A/75, de 5 de Junho, que nacionalizou o Metropolitano de Lisboa, S. A. R. L., se declarava, justificando a própria nacionalização:

A necessidade de reestruturar todo o sistema de transportes colectivos urbanos e suburbanos e melhorar a segurança e a qualidade dos serviços implicam a necessidade de planeamento global e de coordenação de decisões [...] Assim sendo e como passo necessário para a planificação global dos transportes urbanos e suburbanos, urge garantir desde já ao Ministro dos

**Transportes e Comunicações** os instrumentos para enquadrar as potencialidades e actuações do Metropolitano de Lisboa.

Também o Programa do I Governo Constitucional, em 1976, manifestava a preocupação da coordenação, ao nível dos transportes estritamente urbanos, por um caminho que não seria por ventura o mais conveniente, propondo-se «criar uma empresa pública para a exploração dos transportes colectivos na cidade de Lisboa, por integração da Carris e do Metropolitano»; e, no que respeita ao conjunto do sistema urbano e suburbano, propunha-se ainda «criar comunidades de transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, com funções de planeamento e gestão integrada dos diferentes operadores públicos e privados».

Os novos estatutos, contra o que estava programado, não institucionalizam o planeamento e a gestão do Metropolitano, integrando-o num sistema mais vasto de planeamento e gestão coordenada de transportes, enquadrados numa solução urbanística.

A planificação de um sistema integrado de transportes é extremamente complexa, pelo tipo de decisões que têm de ser tomadas e pela diversidade de especializações que nele têm de intervir. A decisão final tem de ser política, pois estão em causa a qualidade de vida e a actividade económica de largos sectores da população, e já que é necessário ponderar elevadíssimos custos financeiros e sociais, como contrapartida dos benefícios sociais, em proveito por vezes de outras camadas populacionais.

No entanto, o planeamento tem de ser feito pelos técnicos, embora estes tenham também de fazer sucessivas opções de carácter social, económico e político, pelo que o planeamento tem de resultar de uma estreita e permanente colaboração entre os técnicos e os representantes da comunidade. Por sua vez, no planeamento, devemos distinguir três níveis distintos: planeamento de coordenação e integração, planeamento de processo (*process engineering*), próprio de cada modo de transporte, e planeamento e projectos de engenharia.

Estes três níveis são intimamente interdependentes: é impossível planear coordenação sem ter em conta os condicionamentos do planeamento, próprios de cada um dos modos de transporte, e, também, cada uma das especialidades de engenharia condiciona e é condicionada pelo planeamento de processo.

No que respeita ao Metropolitano, só o planeamento de processo é especificamente tarefa da empresa; o planeamento e projectos de engenharia podem ou não ser entregues a gabinetes técnicos exteriores; o planeamento de coordenação de transportes e integração no urbanismo tem de ser realizado fora do Metropolitano, em colaboração com ele e intimamente relacionado com outros planeamentos. Por isso, o planeamento do Metropolitano não pode ser autónomo e independente. O mesmo se diz, guardadas as proporções, para a coordenação de gestão dos vários operadores de transporte integrados no sistema. É necessário criar um organismo centralizador e coordenador — autoridade de transportes da região de Lisboa —, no qual estejam representadas todas as entidades com poder de decisão sobre o assunto, designadamente o Estado, as autarquias e os

órgãos de planeamento, e que disponha de um corpo técnico, no qual colaborem urbanistas e os diferentes operadores interessados, os gestores da via pública, etc. Este organismo, atendendo à sua direcção política e representativa, terá autoridade por forma institucionalizada sobre o planeamento modal e gestão coordenada.

A prestação de um serviço de transportes colectivos numa grande cidade não é actualmente rendível sob o ponto de vista meramente financeiro, no sentido de que o montante das receitas de tráfego recolhidas não cobre todos os encargos de estabelecimento e de exploração. Este facto é hoje considerado ponto assente por todos os especialistas e verificado, em maior ou em menor grau, em todas as grandes cidades dos países desenvolvidos. A sua rendibilidade tem de ser procurada entrando em conta com os benefícios sociais directos ou indirectos e também com os resultados económicos de terceiros, não utentes, os quais, portanto, não podem contribuir para as receitas, a não ser por via fiscal.

Desde a constituição do Metropolitano, em 1948, aliás concebido como empresa privada destinada a obter resultados financeiros positivos, manteve-se a ficção de que, pelo menos depois de se conseguir um mínimo de desenvolvimento, as receitas de tráfego deveriam cobrir todos os encargos de exploração e de infra-estruturas e equipamentos, incluindo juros e amortizações.

Esta situação foi finalmente sanada pelo Decreto Regulamentar n.º 90/77, de 31 de Dezembro, pelo qual o Estado se compromete a suportar, a fundo perdido, os financiamentos e respectivos encargos das infra-estruturas e dos equipamentos, neles se incluindo os realizados anteriormente. A solução, em si perfeitamente correcta, vem, no entanto, tirar sentido às exigências de rendibilidade preconizada nos estatutos. Deixam de depender de critérios económicos e financeiros as principais opções de investimentos e mesmo algumas de gestão corrente; tudo passa a ser, nas grandes linhas, baseado na ponderação dos objectivos sociais e políticos, o que, evidentemente, não pode ser feito autonomamente pela empresa. Assim, dentro de uma orientação diferente e que nos parece mais correcta, o mesmo artigo 29.º dos estatutos prescreve que «a gestão do Metropolitano de Lisboa deve ser conduzida de acordo com os imperativos de planeamento económico nacional e segundo princípios de economicidade que possam ser objectivamente fixados e controlados em relação às diversas funções e actividades desenvolvidas pela empresa»; por outras palavras, o *contrôle* da economicidade só pode ser avaliado ponderando o benefício social em comparação dos custos. O que os estudos não indicam é como e quem realiza este *contrôle*, dentro ou fora da empresa. Com efeito, à comissão de fiscalização, tal como está previsto nos estatutos, cumpre praticamente as funções de conselho fiscal da tradição clássica empresarial, portanto claramente orientada para a estrita fiscalização financeira e de contas. É necessário ampliar as funções desta comissão de fiscalização ou então criar um novo órgão de *contrôle* que possa verificar, nas opções correntes de gestão, a obtenção do máximo benefício colectivo com o mínimo custo, mesmo quando esta verificação se

não puder fazer em termos meramente financeiros. Este *contrôle* só pode ser feito por técnicos especializados do sector, integrados porventura em organismo próprio dos Poderes Públicos, mas, por outro lado, só pode conseguir-se por um contacto permanente com as actividades da empresa.

Os dois novos órgãos a que me referi muito succinctamente — a autoridade regional de transporte e a nova comissão de fiscalização — realizam uma dupla institucionalização do Metropolitano: uma, exterior à empresa, orientando-a no sentido do interesse público quanto aos grandes objectivos; outra, interior à empresa, garantindo a participação e controlando a gestão corrente.

Não quero também terminar sem fazer referência, embora o assunto tenha sido tratado pelo Deputado da mesma bancada Aquilino Ribeiro Machado, ao deficiente *contrôle* pela Câmara Municipal de Lisboa, factor essencial para a definição de acções e dos investimentos do Metropolitano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do que disse, parece-me poder concluir que o novo estatuto do Metropolitano não cria um sistema institucionalizado, integrado num esquema mais vasto de transportes regionais em que a autonomia da empresa, por um lado, e o seu *contrôle* pelos Poderes Públicos, por outro, seja também institucionalizado. Consideramos, no entanto, que, para não deixar a empresa mais tempo sem estatutos, diferentemente do que acontece à maior parte das empresas públicas do sector, o Decreto-Lei n.º 439/78 poderá ser ratificado, desde que fique claramente expresso que os estatutos são provisórios e deverão ser revistos logo que se possa fazer a institucionalização coordenada dos transportes da área de Lisboa, sem prejuízo, evidentemente, de serem propostas alterações que possam atenuar alguns dos inconvenientes apontados.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos passar de imediato à votação do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, que cria a empresa pública denominada Metropolitano de Lisboa, EP — ML.

*Posta à votação a questão da ratificação, foi ratificado o decreto-lei, com os votos a favor do PS, do CDS e do PCP e com a abstenção do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa brevíssima declaração de voto, direi que a nossa abstenção em relação ao pedido de sujeição do decreto-lei a ratificação acabado de ser votado significa que não estamos de acordo com a totalidade da filosofia do diploma em causa, assim como também não estamos seguros do pormenor das alterações que vão ser introduzidas aquando da discussão na especialidade. Sendo assim, não podíamos votar favoravelmente, porque isso poderia significar que estivéssemos em concordância implícita com o diploma que vai ser modificado, e muito menos tínhamos motivos para votar contra, porque há partes recuperáveis desse diploma que,

como dissemos na discussão na generalidade, poderão ser melhoradas com a discussão e aproveitamento de sugestões na especialidade.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Porto.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou a favor do pedido de sujeição a ratificação em causa e, aliás, entende também que não poderia votar de outra maneira, porque, a nosso ver, não podia estar em causa, com a não ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, a eliminação de todo o seu conteúdo actual, com o consequente vazio da resultante. No entanto, o nosso voto favorável não significa que não entendemos que seja possível melhorar o diploma em causa aquando da discussão na especialidade. Efectivamente, e de uma forma concreta, podemos adiantar que entendemos que o diploma deve, expressamente, manter a concessão que já existia para a antiga empresa de 1 de Julho de 1949, assim como reconhecemos que a Câmara Municipal de Lisboa deverá ter uma participação mais significativa no conselho de gerência da actual empresa pública.

No entanto devo dizer que este voto a favor também não significa concordância com todas as afirmações que aqui foram feitas por alguns Srs. Deputados durante esta tarde, designadamente pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, que defendeu uma tese em relação à qual desde já pomos algumas reservas. Parece-nos que o ponto de vista defendido pelo Sr. Deputado subalterniza as câmaras municipais envolventes do Município de Lisboa, em termos que nos parecem incorrectos. Cremos que uma correcta solução a médio prazo para este problema será a da constituição de uma entidade que abranja a área metropolitana de Lisboa. Nesse sentido, recordo que o CDS já em 13 de Outubro de 1976 apresentou nesta Assembleia o projecto de lei n.º 15/I, em que se propunha a criação da Grande Lisboa e do Grande Porto. Tomo a liberdade de recordar aos Srs. Deputados que na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º proposto se incluem expressamente como atribuições da Grande Lisboa e do Grande Porto o planeamento, a coordenação e a unificação dos sistemas de transportes colectivos urbanos e suburbanos. Portanto, por parte do CDS está de há muito definida a sua posição relativamente a este problema, considerando, como já há pouco tive ocasião de realçar, que o Metropolitano de Lisboa, embora neste momento abranja apenas a área metropolitana da capital, se integra num sistema de transportes mais vasto que abrange toda a área do respectivo concelho.

No entanto, guardamos para a discussão na especialidade a pormenorização das nossas posições.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente a ratificação do Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de De-

zembro, que estabelece os estatutos do Metropolitano de Lisboa, porque entendemos que ele é passível de significativa melhoria, em conformidade com as propostas que apresentámos, e que uma quota-parte significativa desses estatutos dizem respeito a normas de actuação meramente técnicas, que têm possibilidade de sustentação mesmo para lá das alterações que viermos a propor.

**O Sr. Presidente:** — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor da ratificação do decreto-lei em causa porque obviamente do que se trata é de aproveitar este processo para introduzir modificações no decreto-lei, que, por um lado, carece dessas modificações, mas que, por outro, as merece. Isto é, há matéria suficiente no decreto-lei para que ele sirva de suporte às melhorias. Portanto, o nosso voto só podia ter sido a favor, para garantir aquilo que se pretende.

É evidente que este nosso voto nada tem a ver com a apreciação global ou de pormenor do texto que é objecto de ratificação e neste momento muito menos tem a ver com as diversas intenções que naturalmente haverá dos diversos grupos parlamentares a respeito das alterações que cada um considera como as mais úteis a introduzir no decreto-lei.

Pela nossa parte, o que nos parece evidente é que é uma boa oportunidade para aperfeiçoar aquilo que é aperfeiçoável e que é manifesta a necessidade de garantir ao Município de Lisboa, e não só, os adequados poderes de tutela sobre a empresa do Metropolitano de Lisboa, em ordem a garantir que o poder local também, neste caso, seja autónomo e possa, de facto, comandar o urbanismo, como aqui foi dito.

Por todas estas razões, entendemos que devíamos aproveitar este momento para introduzir as alterações indispensáveis e também por isso votámos favoravelmente a ratificação do decreto-lei.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

**O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para requerer, nos termos regimentais, que o Decreto-Lei n.º 439/78, de 30 de Dezembro, agora ratificado, baixe à Comissão de Equipamento e Ambiente, juntamente com as alterações propostas, para discussão na especialidade.

**O Sr. Presidente:** — Alguém se opõe a este requerimento?

*Pausa.*

Como não há oposição, o decreto-lei e as propostas de alteração baixarão à Comissão de Equipamento e Ambiente.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para que a Mesa repetisse, se possível, o resultado da votação de há pouco, porque me parece que há um lapso que gostaria de rectificar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, o que aqui está escrito é o seguinte: votos a favor do PS, do CDS e do PCP e abstenção do PSD.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, há mais a abstenção do Deputado independente que sou eu e de que não foi tomada nota.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, desculpe, mas o lapso vai ser imediatamente remediado com a declaração agora prestada.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Com certeza que tem de ser assim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à discussão do projecto de lei n.º 134/I — *Contrôle* da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às regiões autónomas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes para proceder à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o referido projecto de lei.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É o seguinte o texto do parecer:

A Lei n.º 62/77, de 25 de Agosto, sobre *contrôle* da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às regiões autónomas, foi, a solicitação da Assembleia Regional dos Açores, declarada inconstitucional pelo Conselho da Revolução (Resolução n.º 136/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1978), por, na sua elaboração, não terem sido ouvidas as regiões autónomas, como determina o n.º 2 do artigo 231.º da Constituição.

Face à referida declaração de inconstitucionalidade, Deputados do PCP retomaram a iniciativa legislativa e apresentaram o projecto de lei n.º 134/I, ora em apreço, o qual reproduz o texto da Lei n.º 62/77, com algumas alterações de pormenor relacionadas com o prazo para o Supremo Tribunal Administrativo proferir a decisão e com o prazo para o Governo proceder à publicação da regulamentação da lei.

Concomitantemente, foi apresentado, também por alguns Deputados do PCP, um projecto de resolução para a adopção do processo de urgência, contemplando-se a audição das Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira, o qual projecto foi aprovado em sessão plenária da Assembleia da República realizada em 24 de Outubro de 1978.

A Assembleia Regional dos Açores, através da Resolução n.º 10/78, aprovada em sessão realizada em 14 de Dezembro de 1978, suscitou a inconstitucionalidade do projecto de lei n.º 134/I e pronunciou-se desfavoravelmente em relação ao seu conteúdo nos termos que, sucintamente, se expõem:

1.º Invoca o carácter excepcional do n.º 3 do artigo 236.º da Constituição, que remete para lei ordinária a designação do tribu-

- nal competente para julgar da legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais e da conformidade da lei, regulamentos e de outros actos dos Órgãos de Soberania com os direitos reconhecidos às regiões autónomas;
- 2.º Considera que o tribunal competente para julgar as aludidas questões deve ser o Supremo Tribunal de Justiça reunido em pleno e não o Supremo Tribunal Administrativo. E fundamenta esta sua opinião afirmando que os tribunais administrativos, «para além da sua competência especializada, são tribunais que a própria Constituição considera de possibilidade» e que estes tribunais poderão ser concebidos «como órgãos da própria Administração e não tribunais do Poder Judicial»;
- 3.º Refere ainda que a legitimidade para desencadear as questões de ilegalidade não pode ser alargada por via da lei ordinária a outras entidades que não sejam as contempladas nas alíneas *a* e *b*) do n.º 1 do artigo 236.º da Constituição;
- 4.º Por último, sustenta que a apreciação das mesmas questões por parte do tribunal competente deve depender, obrigatoriamente, do parecer prévio a omitir pela Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas.

Cumpre, pois, apreciar, de per si cada uma das objecções levantadas pela Assembleia Regional dos Açores a propósito do projecto de lei em apreço.

Assim:

- a) A* Constituição contemplou expressamente duas figuras de ilegitimidade dos diplomas regionais e dos actos da República contrários aos direitos das regiões, reconhecidos pela lei fundamental e nos respectivos estatutos.

Estabeleceu, por um lado, o *contrôle* da constitucionalidade deferido ao Conselho da Revolução e, por outro lado, o *contrôle* da legalidade que, de conformidade com o n.º 3 do artigo 236.º, deve ser exercido por um tribunal de última instância a determinar por lei da República.

Ora, o projecto de lei n.º 134/I visa, precisamente, preencher o n.º 3 do artigo 236.º da Constituição, com o que se institui, à semelhança do *contrôle* genérico da constitucionalidade, um regime de recurso directo e de *contrôle* abstracto da legalidade que, como é óbvio, não prejudica o *contrôle* incidental da legalidade a efectivar-se, caso a caso, pelos tribunais, nos termos gerais.

Quanto muito, poderá dizer-se que o n.º 3 do artigo 236.º da Constituição constitui um preceito inovador, mas nunca uma norma com carácter excepcional, porquanto expressamente prevista e pretendida pelo legislador constituinte;

- b)* Igualmente não procede a argumentação produzida pela Assembleia Regional dos

Açores de que deve considerar-se o Supremo Tribunal de Justiça o único tribunal competente para julgar das questões previstas nas alíneas *a* e *b*) do n.º 1 do artigo 236.º

Desde logo, porque, se assim fosse, o próprio n.º 3 do artigo 236.º da Constituição o teria indicado e não aberto a alternativa de escolha, por via da lei ordinária, entre o Supremo Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Administrativo, como tribunais de última instância.

Por outro lado, se a Constituição consagrhou a unidade do Poder Judicial, o certo é que este princípio não é abalado, de modo algum, pela possibilidade de existência de tribunais especiais, designadamente os administrativos, desde que estes se mantenham integrados no mesmo aparelho do Poder (o Poder Judicial) e sejam revertidos no exercício de uma função do Estado materialmente definida (a função judicial) de dignidade idêntica à dos tribunais comuns da jurisdição ordinária.

Assim, não é correcto entender-se, face à actual Constituição, que os tribunais administrativos sejam órgãos da própria Administração.

Aliás, mesmo durante a vigência da Constituição de 1933 essa qualificação dos tribunais administrativos como meros órgãos jurisdicionais da Administração não era aceite pacificamente, havendo quem, com justezas, defendesse o contrário, ou seja, que eram verdadeiros órgãos da função judicial, embora não dotados de condições satisfatórias para decidirem os litígios da sua jurisdição com total independência perante a Administração.

E aqui realça-se a circunstância de o presente projecto de lei manter a opção anteriormente feita pela Comissão de Assuntos Constitucionais quando apresentou um texto de substituição ao projecto de lei n.º 52/I, que deu origem à Lei n.º 62/77, o qual optava precisamente pelo Supremo Tribunal Administrativo.

Inclinou-se então esta Comissão pelo Supremo Tribunal Administrativo, por considerar, como conta do respectivo relatório, «que a natureza das questões de *contrôle* de legalidade de actos normativos (incluindo regulamentos) está mais próxima da vocação do Supremo Tribunal Administrativo, o qual já detém precisamente a competência para apreciar — por via apenas incidental, é certo, no que respeita aos regulamentos do Governo — a legalidade dos regulamentos, no âmbito do contencioso administrativo»;

- c)* Quanto à definição das entidades que podem solicitar ao tribunal competente a apreciação da legalidade, a opinião manifestada pela Assembleia Regional dos Açores parece ser também inconsistente.

É que o artigo 236.º da Constituição trata de duas matérias distintas que justificam, por isso mesmo, um tratamento legislativo autónomo para cada uma delas.

Com efeito, os n.os 1 e 2 daquele artigo referem-se à Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas e definem, respetivamente, a competência e a composição daquele órgão. Ao passo que o n.º 3 apenas diz respeito ao contencioso da legalidade, indicando, por remissão para as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, quais são essas questões a julgar pelo tribunal competente.

O n.º 3 do artigo 236.º é, pois, manifestamente omissivo quanto às entidades que detêm a legitimidade para desenca-dearem a apreciação da legalidade.

Daqui decorre, também, que a Constituição não impôs qualquer critério para o legislador ordinário encontrar a solução adequada quanto à enunciação das entidades que podem solicitar ao tribunal competente a apreciação, quer da legalidade dos diplomas regionais, quer da desconformidade da lei, regulamento ou outro acto dos Órgãos de Soberania com os direitos das regiões autónomas;

*d)* Finalmente, também não se afiguram pertinentes os argumentos aduzidos pela Assembleia Regional dos Açores para fundamentar a sua opinião de que a decisão do tribunal deveria ser precedida de parecer prévio da Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas. Essa solução, que efectivamente constava da versão originária do preceito constitucional, veio a ser afastada em sede de redacção final da Constituição, por unanimidade da respectiva Comissão (cf. *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 131, de 2 de Abril de 1976) e ratificada pela votação final global da Constituição. A razão dessa supressão, embora não tenha sido explicitada, não se deveu certamente a ter-se julgado supérfluo (que evidentemente não era); ter-se-á antes julgado pouco razoável fazer condicionar uma decisão judicial a um parecer prévio de um órgão político sobre a matéria em causa. Como quer que seja, este argumento parece, só por si, ser bastante para não reintroduzir essa solução.

A Assembleia Regional da Madeira, por sua vez, através da 1.ª Comissão, reunida em 15 de Novembro de 1978, deliberou por unanimidade nada ter a opor ao referido projecto de lei, sugerindo, no entanto, duas propostas de alteração atinentes aos prazos estabelecidos no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 5.º do projecto de lei n.º 134/I, no sentido de repor os prazos que constavam da Lei n.º 62/77.

E aqui cumpre realçar, como já ficou referido, que o projecto de lei n.º 134/I, da iniciativa do PCP, reproduz o texto

da Lei n.º 62/77, de 25 de Agosto, alterando apenas e tão-só os prazos previstos nos atrás citados preceitos legais. Ora, tais alterações parecem pertinentes.

Assim, no tocante ao n.º 4 do artigo 3.º o projecto de lei em apreço alarga de sessenta para noventa dias o prazo máximo em que o Supremo Tribunal Administrativo deve proferir decisão. A alteração que se pretende agora introduzir justifica-se plenamente. Com efeito, a exiguidade do prazo dentro do qual a decisão do Supremo Tribunal Administrativo deveria ser proferida foi assinalada no próprio preâmbulo do decreto que regulamentou a Lei n.º 62/77, de 25 de Agosto. Aí se diz que aquela dificuldade foi contornada, quer através de uma redução generalizada dos prazos, quer pela adopção de um processo de tramitação que, prescindindo dos vistos, assegurasse aos juízes o perfeito conhecimento da matéria em causa.

Quanto ao artigo 5.º, foi o prazo aí previsto, para o Governo publicar a regulamentação necessária à execução da lei, reduzido de noventa para trinta dias. Esta alteração justifica-se igualmente dado que o Governo possui já um instrumento de trabalho que facilita o cumprimento daquela sua obrigação: trata-se do Decreto Regulamentar n.º 70-A/77, de 30 de Novembro, o qual, em virtude da declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 62/77, deve ter-se como caduco. Acresce ainda o facto de que se torna urgente disciplinar de novo uma matéria que visa preencher o vazio legislativo criado com a declaração de inconstitucionalidade de um lei que, não tendo suscitado divergências de fundo, foi aprovada por unanimidade por esta Assembleia.

Em conclusão, a Comissão não encontra razões que conduzissem à alteração das soluções de fundo que havia aprovado aquando da votação da Lei n.º 62/77, de 25 de Agosto, e julga serem justificadas as alterações constantes do projecto de lei no que se refere aos prazos referidos.

Nestes termos, a Comissão de Assuntos Constitucionais, em reunião efectuada no dia 31 de Janeiro de 1979, decidiu emitir parecer favorável ao projecto de lei n.º 134/I, sobre *contrôle* da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às regiões autónomas.

Palácio de S. Bento, 25 de Janeiro de 1979. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, *Vital Martins Moreira*. — O Relator, *José Manuel C. Fernandes*.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão na generalidade o projecto de lei n.º 134/I.  
*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, passamos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões da iniciativa do Grupo parlamentar do PCP, materializadas nos projecto de lei n.º 134/I, estão amplamente justificadas nos relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, lido antes da votação.

O projecto de lei acabado de aprovar na generalidade é, em nosso entender, um valioso contributo para um melhor enquadramento da autonomia das regiões dos Açores e da Madeira, estabelecendo-se, por esta via, os mecanismos de *contrôle* da legalidade dos actos regionais e dos actos dos Órgãos de Soberania respeitantes às regiões autónomas.

O Grupo Parlamentar do PCP considera que estas medidas tendentes a uma correcta articulação entre os Órgãos de Soberania e os órgãos das regiões autónomas, até porque visam evitar situações de tensões e de perturbações, contribuem para a consolidação do regime democrático-constitucional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota, também para uma declaração de voto.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A declaração de voto que passo a ler em nome da bancada do Partido Social-Democrata foi elaborada pelo meu colega de bancada Vilhena de Carvalho, que se encontra no estrangeiro em missão desta Assembleia, e é do seguinte teor:

O projecto de lei n.º 134/I surgiu na sequência da declaração de inconstitucionalidade da lei n.º 62/77, de 25 de Agosto, a qual resultou, por sua vez, de um texto da Comissão de Assuntos Constitucionais alternativo de uma disposição do projecto de lei n.º 27/I, da proposta de lei n.º 37/I e do projecto de lei n.º 52/I.

A referida declaração de inconstitucionalidade baseou-se na circunstância de não terem sido ouvidas as regiões autónomas, como determina a Constituição, na pendência do respectivo processo legislativo, sobre a matéria do *contrôle* da legalidade dos diplomas regionais e das leis, regulamentos e outros actos dos Órgãos de Soberania respeitantes áquelas regiões.

O PSD deu, na devida altura, o seu voto favorável ao texto alternativo da Comissão de Assuntos Constitucionais e às iniciativas legislativas que ficaram referidas.

Procedeu agora do mesmo modo, em relação ao projecto de lei n.º 134/I, praticamente repetitivo da matéria que mereceu o nosso voto favorável anterior, desde logo por reconhecer a utilidade de ver coberta legislativamente uma área que se achava carecida da indispensável disciplina jurídica.

Por outro lado, o projecto de lei n.º 134/I não virá impedir, antes clarificar, o processo autonómico dos Açores e da Madeira, que poderá, assim, prosseguir nos termos constitucionais.

O nosso voto favorável não significa, contudo, que não estejamos abertos, em sede de especialidade, ao aprofundamento de algumas das soluções encontradas. O facto de quanto a este projecto terem sido ouvidas as regiões autónomas, como o exige a Constituição, poderá propiciar aquele aprofundamento.

Problemas como o que respeita à escolha do tribunal competente para apreciar a legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais e a conformidade das leis, dos regulamentos e dos outros actos de Órgãos de Soberania com os direitos das regiões autónomas consagrados nos respectivos estatutos; a dificuldade que face ao projecto aprovado se antevê como possível, na distinção das figuras da inconstitucionalidade e ilegalidade e outros problemas que poderão ser apreciados em sede de especialidade, não nos pareceram, de per si, impeditivos do voto favorável que acabamos de dar na generalidade.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

O Sr. Armando Bacelar: (PS) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 134/I destina-se a preencher a lacuna resultante de a Lei n.º 62/77 ter sido declarada inconstitucional pelo Conselho da Revolução, mediante solicitação da Assembleia Regional dos Açores, por então não ter sido observado o n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República.

A Lei n.º 62/77 fora aprovada por unanimidade neste Plenário.

Ora o projecto de lei que acaba de ser votado reproduz o texto da lei declarada inconstitucional, introduzindo-lhe ligeiras alterações, pelo que toca ao prazo para o tribunal proferir a sua decisão, elevado de sessenta para noventa dias, e ao prazo para o Governo proceder à regulamentação da lei, este reduzido de noventa para trinta dias, redução que se justifica plenamente dado já existir um texto, o do Decreto Regulamentar n.º 70-A/77, de 30 de Novembro, ferido de caducidade pela declaração de inconstitucionalidade da lei que se propunha regulamentar.

Tendo-se dado agora cumprimento ao n.º 2 do artigo 231.º da Constituição, a Assembleia Regional da Madeira nada opôs ao projecto de lei, embora tivesse sugerido alterações no sentido de serem repostos os prazos da Lei n.º 62/77.

Diferente foi a posição da Assembleia Regional dos Açores. Esta Assembleia Regional entende que a matéria do articulado do projecto de lei, para além do que se contém no artigo 1.º, é inconstitucional e tenta consagrar em lei ordinária o que não foi possível consagrar na Constituição.

Os argumentos aduzidos encontram-se eficazmente rebatidos no parecer da Comissão dos Assuntos Constitucionais, que foi votado por unanimidade.

Dai que o Partido Socialista tenha votado favoravelmente o projecto de lei n.º 134/I.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, ao votar favoravelmente o projecto de lei n.º 134/I, sobre o *contrôle* da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às regiões autónomas, toma uma posição em tudo idêntica àquela que assumiu quando da votação do texto elaborado pela 1.ª Comissão, que deu origem à Lei n.º 62/77, declarada, entretanto, inconstitucional pelo Conselho da Revolução.

As alterações agora introduzidas dizem respeito aos prazos para o tribunal competente proferir a decisão e para o Governo proceder à necessária regulamentação da lei. São, portanto, emendas de mero pormenor, tidas, aliás, como boas e pertinentes pela 1.ª Comissão.

O CDS, com o seu voto favorável, volta a exprimir, mais uma vez, a sua satisfação pela decisão do Plenário, na medida em que este projecto vem preencher uma lacuna do ordenamento jurídico português e contribui positivamente para a institucionalização da autonomia regional, com o que se reforça e consolida o Estado de direito e democrático.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à discussão na especialidade do projecto de lei n.º 134/I.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Sr. Presidente, havia um consenso entre os diferentes grupos parlamentares no sentido de que este texto fosse votado na especialidade em sede da 1.ª Comissão, ou seja, no sentido de o diploma voltar à referida Comissão para aí se proceder à sua votação na especialidade.

Nestes termos, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que o projecto de lei baixe à 1.ª Comissão.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes da votação na generalidade deste projecto de lei, tinham-se encetado diligências no sentido de a votação na especialidade ser feita no Plenário, uma vez que este projecto de lei já foi discutido amplamente na Comissão e no próprio Plenário.

Entretanto surgiram dificuldades da parte do PSD. Nós entendíamos que a votação na especialidade só deveria ser feita no Plenário desde que houvesse consenso dos quatro grupos parlamentares.

Acontece, porém, que o Grupo Parlamentar do PSD — que inicialmente era o único que não estava

de acordo — entende que a votação pode agora ter lugar no Plenário.

Deste modo, sugiro à Mesa que consulte os diversos grupos parlamentares, a fim de se saber se a votação na especialidade pode ou não ter lugar de imediato no Plenário.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — Sr. Presidente, de acordo com o que foi ventilado antes de se proceder à votação na generalidade, o CDS manifestou a sua intenção de nada opor quanto ao facto de a votação na especialidade ter lugar aqui no Plenário.

No entanto, porque da parte do PSD havia alguns inconvenientes e na medida em que apenas aceitariam votar na especialidade aqui no Plenário se houvesse um consenso unânime entre os diversos grupos parlamentares e uma vez que esse acordo não se verificou, entendemos que a votação na especialidade deveria ter lugar em sede da 1.ª Comissão.

Contudo será o Grupo Parlamentar do PSD a tomar a posição definitiva sobre esta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Sr. Presidente, fui, na verdade, procurado, antes da votação na generalidade, pelo Sr. Deputado Jorge Leite, que me perguntou qual a opinião do meu grupo parlamentar quanto à possibilidade de se passar de imediato à discussão e votação na especialidade aqui no Plenário. Na altura apresentei-lhe dificuldades que haveria da parte do meu grupo parlamentar, visto que os Deputados do PSD que fazem parte daquela Comissão e que acompanharam esta discussão não se encontram no hemiciclo, por estarem em missão fora do País.

No entanto, reapreciados os problemas em equação, parece-nos — e foi isso que há pouco manifestei às outras bancadas — que não haveria inconveniente da nossa parte em que a votação na especialidade se fizesse desde já, visto que se trata de um diploma bastante simples, com poucos artigos e que já foi amplamente discutido.

Assim, pela parte da minha bancada não há inconveniente em que a discussão e votação na especialidade se efectuem imediatamente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

**O Sr. Armando Bacelar (PS):** — Pela parte da bancada do Partido Socialista, e caso houvesse interesse de algum dos grupos parlamentares em que o projecto de lei fosse votado no âmbito da 1.ª Comissão, não levantariam obstáculos a isso. Mas, como não houve iniciativa nesse sentido do único partido que poderia porventura tomá-la, dados os termos do problema, parece-me que se pode passar de imediato à votação na especialidade aqui no Plenário.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então passar à discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 134/I.

Vai ser lido o artigo 1.º

*Foi lido. É o seguinte:*

### ARTIGO 1.º

(Tribunal competente)

1 — O tribunal competente para apreciar a legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais e a conformidade das leis, dos regulamentos e de outros actos de Órgãos de Soberania com os direitos das regiões autónomas, consagrados nos respectivos estatutos, é o Supremo Tribunal Administrativo.

2 — A competência referida no número anterior é exercida pelo Supremo Tribunal Administrativo, reunido em pleno.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando da votação do diploma que acabaria por ser declarado inconstitucional, a bancada do Partido Social-Democrata pronunciou-se a favor da solução que é agora consagrada, ou seja, a da sujeição ao Supremo Tribunal Administrativo das matérias em discussão.

Os fundamentos dessa posição foram explicitados então através de declaração de voto feita em nome desta bancada, em que sustentámos as vantagens da posição de apreciação no Supremo Tribunal Administrativo. Na verdade, nessa altura o meu colega de bancada Rui Machete sustentou essa apreciação pelo Supremo Tribunal Administrativo em termos que dou como reproduzidos, na medida em que me parece não valer a pena, numa intervenção na especialidade, estar a repetir argumentos então expostos.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tendo em conta o facto de terem sido ouvidas as regiões autónomas, a posição por elas definida levou-nos a repensar o problema posto. Tínhamos entendido que a nossa votação em relação à escolha para tribunal competente do Supremo Tribunal Administrativo não representava um juízo definitivo sobre o futuro a dar à justiça administrativa, mas manifestava o reconhecimento de que «em matéria de *contrôle* abstracto da legalidade — que é o caso que versa o presente diploma —, como em matéria de *contrôle* da legalidade dos actos, o esquema de justiça administrativa que especializa um tribunal, dando-lhe uma dignidade igual aos tribunais que decidem em matérias comuns, é um sistema que teoricamente tem viabilidade e que se lhe forem prestadas todas as garantias para o seu correcto funcionamento pode desempenhar cabalmente a sua missão, em termos que se consideram preferíveis aos de uma justiça não especializada».

Ora bem, o próprio teor da intervenção que acabo de citar dá a ideia expressa de que entendímos que este *contrôle* só deveria ser um sistema que teoricamente tem viabilidade. Direi ainda que se mantém alguma indefinição no sistema jurídico português acerca do Supremo Tribunal Administrativo, tendo em conta que, inclusivamente, tem sido até

agora o contencioso administrativo a mais directa vocação do Supremo Tribunal Administrativo, para julgar portanto da legalidade de actos de conteúdo individual e concreto e não de actos normativos. Mas mais: sendo certo que até agora o Supremo Tribunal Administrativo não tem podido ou não tem querido conhecer directamente senão da legalidade de diplomas normativos locais e em face da própria natureza das questões da legalidade do artigo 236.º da Constituição, tudo isto nos parece que mal se compadece efectivamente com a competência atribuída ao Supremo Tribunal Administrativo, mais especializado no domínio do Direito Administrativo, e que, portanto, não é propriamente o órgão jurisdicional mais adequado.

As questões atinentes às regiões autónomas, que são entidades políticas e não meras autarquias locais, são, assim, questões essencialmente constitucionais dificilmente redutíveis ao contencioso administrativo.

É por esta razão fundamental e por aquelas outras acessórias que sumariamente deduzi que entendemos que o tribunal competente deve ser, tal como pensam as regiões, o Supremo Tribunal de Justiça e não o Supremo Tribunal Administrativo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

**O Sr. Armando Bacelar (PS):** — Queria apenas chamar a atenção para o facto de que certamente só por lapso o Sr. Deputado Magalhães Mota se referiu às regiões autónomas, pois efectivamente apenas uma delas preconizou a solução para que propõe o PSD.

Na realidade este problema está à saciedade tratado no relatório da Comissão e não vou repetir os argumentos que já foram aduzidos. Nós pronunciamos pela competência do Supremo Tribunal Administrativo, tal como está no projecto de lei. De facto, há precedentes noutros casos paralelos em que a competência também foi atribuída ao Supremo Tribunal Administrativo.

**O Sr. Presidente:** — Se mais ninguém quer intervir, vamos passar à votação do artigo 1.º

*Submetido à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do CDS e do PCP e a abstenção do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar ao artigo 2.º  
Vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

### ARTIGO 2.º

(Solicitação)

1 — No caso de se tratar de questão de ilegalidade de diploma regional, podem solicitar a respectiva apreciação:

- a) O Presidente da Assembleia da República;
- b) O Primeiro-Ministro;
- c) O Ministro da República da respectiva região autónoma;

- d) O presidente de qualquer das assembleias regionais, em relação aos diplomas dos respectivos governos regionais;
- e) O Provedor de Justiça;
- f) O procurador-geral da República.

2 — No caso de se tratar de questão de desconformidade de lei, regulamento ou outro acto dos Órgãos de Soberania com os direitos das regiões consagradas nos respectivos estatutos, podem solicitar a respectiva apreciação:

- a) Os presidentes das assembleias regionais;
- b) Os presidentes dos governos regionais;
- c) O Provedor de Justiça;
- d) O procurador-geral da República.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer intervir, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 3.º  
Vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 3.º

(Processo)

1 — A apreciação e declaração de ilegalidade podem ser solicitadas a todo o tempo.

2 — No caso de o pedido não ser fundamentado, a entidade que haja solicitado a apreciação e declaração de ilegalidade será notificada para proceder à respectiva fundamentação no prazo de dez dias.

3 — Será dado conhecimento do pedido aos Órgãos de Soberania e aos órgãos regionais interessados, os quais poderão fazer juntar ao processo os documentos que julguem relevantes para a apreciação da questão.

4 — O acórdão do Supremo Tribunal Administrativo será proferido no prazo máximo de noventa dias após o pedido.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 4.º  
Vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 4.º

(Declaração de ilegalidade)

1 — O acórdão que declarar a ilegalidade de um diploma regional ou de algumas das suas normas, ou a desconformidade de uma lei, um

regulamento ou outro acto de um Órgão de Soberania, ou de alguma das suas normas, com os estatutos regionais, terá efeitos gerais, deixando as respectivas normas de vigorar ou de ter eficácia no que respeita às regiões autónomas, conforme os casos.

2 — Os efeitos previstos no número anterior dependem da publicação da decisão na 1.ª série do *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, queria apresentar uma proposta de aditamento de um artigo novo, que teria a seguinte redacção:

#### ARTIGO NOVO (4.º-A)

O disposto neste diploma não prejudica a fiscalização incidental da legalidade dos diplomas e dos actos administrativos nos termos da lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão esta proposta de artigo novo.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 5.º do projecto de lei.

Vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### ARTIGO 5.º

(Regulamentação)

O Governo publicará a regulamentação necessária à execução da presente lei no prazo de trinta dias a contar da sua entrada em vigor.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Como não há, vamos passar à votação final global dos projectos de lei n.ºs 92/I e 95/I — Participação das organizações dos trabalhadores na elaboração de legislação de trabalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto para ler o relatório da Comissão de Trabalho sobre os projectos de lei n.ºs 92/I e 95/I.

**O Sr. Marcelo Curto (PS):** — É o seguinte o texto do relatório:

1 — Após a aprovação na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República, baixaram à 3.ª Comissão, para discussão e votação na especialidade, os projectos de lei n.ºs 92/I e 95/I, apresentados pelos Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Socialista, respectivamente.

2 — Previamente ao início da discussão na especialidade foram ouvidas várias organizações de trabalhadores que, em tempo útil, não tinham tido possibilidade de contactar a Comissão para o efeito.

3 — Após o debate sobre os projectos aprovados na generalidade e um texto de trabalho apresentado pelo PSD, a Comissão chegou ao seguinte texto final.

Srs. Deputados, dispenso-me de ler o referido texto, pois, além de ser já conhecido, é longo.

4 — Ao abrigo das disposições constitucionais aplicáveis, a Comissão deliberou remeter o texto acima aos Governos e Assembleias Regionais a fim de estes órgãos sobre ele se pronunciarem.

5 — Em 28 de Dezembro de 1978 chegou à Comissão o parecer do Governo Regional da Madeira, tendo na mesma data sido recebido ofício da Assembleia Regional dos Açores, no qual se solicitava a prorrogação do prazo de emissão do respectivo parecer até 31 de Janeiro do corrente ano, o que foi concedido por unanimidade, face aos argumentos expostos.

6 — Em 7 de Fevereiro do corrente ano foi recebido o parecer da Assembleia Regional dos Açores.

Posteriormente foi recebido também o parecer da Assembleia Regional da Madeira, o qual não é mencionado neste relatório, dado este estar já na Mesa, e não constará, portanto, do respectivo processo.

7 — A documentação referida nos pontos 5 e 6 constam em anexo a este relatório, dele fazendo parte integrante.

8 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então proceder à votação final global dos projectos de lei n.ºs 92/I e 95/I — Participação das organizações dos trabalhadores na elaboração de legislação de trabalho.

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Martelo de Oliveira.

**O Sr. Martelo de Oliveira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acaba de aprovar esta Câmara uma lei de importância fundamental para os trabalhadores e para todas as partes envolvidas em legislar assuntos de trabalho. Não é aceitável, num Estado democrático, que aqueles que dão a sua força de trabalho não sejam parte activa em tudo o que de perto lhes toca.

Esta reivindicação que hoje acaba de tomar forma de lei é velha como a história do movimento operário e sindical, aspiração que busca uma intervenção democrática na organização da produção, na melhoria das condições de trabalho, na participação na elaboração das políticas económicas e sociais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao aprovarmos a regulamentação do direito de participação dos trabalhadores na elaboração de legislação de trabalho, esta Câmara trilha vias reformistas, permitindo que se alterem qualitativamente as tradicionais formas de expressão do movimento sindical, como a greve, a contratação colectiva, buscando-se o reforço do seu peso institucional na sociedade moderna.

Pelo que fica dito, o PSD não poderia deixar de votar neste sentido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República acaba de votar e aprovar uma lei que, para além de dar execução a um comando constitucional, contribui para a criação das condições para o desenvolvimento da participação real e democrática das organizações dos trabalhadores na elaboração da legislação de trabalho.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao dar o seu voto favorável na especialidade ao texto saído da Comissão de Trabalho, teve em consideração o melhoramento efectivo dos projectos de lei apresentados pelo PCP e pelo PS, anteriormente discutidos, votados e aprovados na generalidade. A clarificação da noção de legislação, que agora abrange todos os domínios, nomeadamente a legislação processual do trabalho, o melhoramento nos prazos de discussão pública e nas formas de divulgação e publicidade dos projectos e propostas de lei são aspectos positivos do texto final agora aprovado.

Facto importante a registar foram, sem dúvida, as dezenas e dezenas de reuniões, plenários, tomadas de posição, assim como a vinda à Assembleia da República de várias delegações de associações sindicais e de comissões de trabalhadores, que transmitiram à Comissão de Trabalho as suas propostas e as suas preocupações, muitas delas acolhidas no decreto-lei acabado de votar.

Mais uma vez ficou demonstrado que os trabalhadores e as suas organizações, sem se procurarem substituir às instituições democráticas, não abdicam dos seus direitos constitucionais que levem esta Assembleia, o Governo da República e os órgãos de Governo Regional a compreender, respeitar e a acolher na lei aspirações justas e coerentes.

Com a aprovação desta lei ganharam os trabalhadores, ganhou a democracia e no fundamental materializou-se juridicamente um direito previsto na Constituição. Porém, se este direito pressupõe e implica, por um lado, a mais ampla participação das organizações dos trabalhadores na apreciação dos diversos projectos e propostas, implica, por outro lado, a necessária consideração, por parte das forças políticas representadas nesta Assembleia ou no Governo, capaz de acolher e traduzir os resultados dessa mesma participação. Sem a conjugação destes dois elementos, que constituem, quanto a nós, a questão central, este direito ficará esvaziado; não alcançará os objectivos constitucionais que tem em vista; ficará como mero «jarrão decorativo» de perfil e conteúdo democrático, mas inútil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este direito agora consagrado na lei, sendo importante, não poderá ser visto de uma forma isolada em relação aos outros direitos consagrados na Constituição. O direito de intervenção na segurança social, na reforma agrária, na gestão das empresas, nos planos económicos e sociais, são formas constitucionalmente imprescindíveis para o «exercício democrático do Poder pelas classes trabalhadoras». No fundo, todos eles são direitos que exprimem as grandes transformações económicas e políticas realizadas com o 25 de Abril. Transformações que conduzem ao caminho da emancipação dos trabalhadores e pelo fim da exploração e opressão.

Nós, Deputados comunistas, estamos convictos de que exercendo estes direitos, e em concreto o direito de participarem na elaboração da legislação de trabalho, as organizações dos trabalhadores contribuirão eficazmente para a consolidação da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e, com a sua prática, darão razão aos Deputados constituintes quando inscreveram estes preceitos na Constituição da República.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se pela aprovação deste diploma por algumas razões importantes.

Na verdade, ele consagra a participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho e representa um passo na evolução da democracia representativa para uma democracia participada, em que os trabalhadores podem participar na elaboração das leis e na formação do poder político.

Por outro lado, este texto representa um esforço feito na Comissão de Trabalho para se conseguir uma unanimidade de pontos de vista sobre esta matéria.

O Grupo Parlamentar do PS, no entanto, não pensa que este diploma seja muito avançado. Ele é um primeiro passo na participação dos trabalhadores, que, aliás, está consagrada noutras artigos da Constituição, e que deve ser levada à prática, nomeadamente no que se refere às comissões de tra-

balhadores e seus direitos de intervenção na vida das empresas.

Julgamos que este segundo passo, que será a instituição dos direitos de intervenção das comissões de trabalhadores na vida das empresas, será um passo ainda mais importante do que este, sem, longe de mim tal ideia, menosprezar este direito.

Julgo que será a prática na aplicação desta lei, quer dizer, a consideração em que forem tomadas as participações das organizações dos trabalhadores, que dará a prova real quanto a saber se esta lei virá ou não a ter importância. Pela nossa parte, estamos abertos à sua melhoria e à possibilização de que os trabalhadores tenham ainda maior intervenção na elaboração da legislação do trabalho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Cristo, também para um declaração de voto.

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. presidente, Srs. Deputados: O CDS não recusou o seu voto ao projecto aprovado na Comissão, porquanto ele constitui um amplo e saudável consenso de todos os partidos sobre o modo como as organizações de classe dos trabalhadores podem de ora avante exercer o seu direito constitucional de participar na elaboração das leis que lhes digam respeito.

O texto acabado de votar confere às comissões coordenadoras das comissões de trabalhadores o direito de participar em pé de igualdade com as entidades coodenadoras e associações sindicais. Defendemos, durante a discussão na especialidade, que não nos parecia de recomendar uma interpretação extensiva dos artigos 56.º e 58.º da Constituição, porquanto não vemos que haja interesses fortes a impor tal solução. Desejámos que os referidos preceitos fossem interpretados declarativamente, não dando azo a que as comissões de trabalhadores servissem de base para a criação de organizações verticais, desvirtuando a sua própria razão de ser e de actuar como órgãos privativos das empresas ou grupos de empresas e não elos de uma organização de índole nacional. E a concessão que o diploma votado faz às comissões coordenadoras pode apontar neste sentido.

Muitas foram as modificações formais introduzidas directamente por nossa sugestão. O articulado apresenta-se agora bem sistematizado e com clareza de redacção, ao mesmo tempo que estabelece a tramitação rápida do exercício do direito nele regulamentado.

Parece-nos que o reparo que deixámos atrás não era de molde, considerado o texto na sua globalidade, a suscitar a nossa rejeição, pois nada de prejudicial pode advir aos interesses dos trabalhadores pela inclusão das comissões coordenadoras no texto do artigo 1.º

Como vem sendo prática normal desta Assembleia da República, o texto que dentro em breve será a lei da participação dos trabalhadores representa uma vitória dos trabalhadores democratas sobre o projecto demagógico do Partido Comunista (*risos do PCP*), que pretendia iludir a forma democrática do exercício do direito, mediante a introdução de um preceito vago; que deixava ao próprio critério das

organizações as formas de discussão e apreciação dos projectos de diploma e apresentação dos respetivos resultados, para assim legitimar a actuação das minorias com manifesto desrespeito e prejuízo das maiorias. O modelo do impresso aprovado, e que faz parte integrante da lei, demonstrará, de ora avante, qual a vontade democraticamente expressa pelos trabalhadores sobre os textos submetidos à sua apreciação, desencorajando a vergonhosa manipulação e orquestração que certas forças até aqui promoviam a propósito deste direito.

Estão, pois, de parabéns os trabalhadores portugueses que dispõem, a partir de agora, de uma lei progressiva e pioneira para a defesa dos seus interesses profissionais.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, segue-se agora na ordem de trabalhos a ratificação n.º 53/I, mas ficou estabelecido entre os partidos que não fosse discutida hoje.

Quanto às ratificações n.os 54/I e 49/I também foi estabelecido o mesmo entre os partidos, em virtude de se não encontrarem presentes os Srs. Deputados que estão habilitados a fazer a discussão.

Assim, como estamos já perto das 20 horas, eu propunha que interrompêssemos aqui os trabalhos, uma vez que não há mais nenhuma matéria para hoje.

Nesta conformidade, da ordem de trabalhos para a próxima sessão constarão as ratificações hoje não efectuadas e o que ficar estabelecido na reunião de amanhã da conferência dos grupos parlamentares.

Está encerrada a sessão.

*Eram 19 horas e 45 minutos.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Alfredo Fernando de Carvalho.  
Alfredo Pinto da Silva.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António Jorge Moreira Portugal.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Armando dos Santos Lopes.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
Edmundo Pedro.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco de Assis de M. Lino Neto.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
João da Silva.  
Joaquim José Catanho de Menezes.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José Maria Parente Mendes Godinho.  
Luis Albino da Conceição Cacito.  
Luis Alfredo Cardoso Monteiro.  
Manuel do Carmo Mendes.

**Manuel Francisco Costa.**

Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Victor Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amantino Marques Pereira de Lemos.  
Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
Américo de Sequeira.  
António Augusto Lacerda de Queirós.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
Fernando Adriano Pinto.  
Fernando José da Costa.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
Gabriel Ribeiro da Frada.  
João António Martelo de Oliveira.  
João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
José Augusto de A. de Oliveira Baptista.  
José Bento Gonçalves.  
José Ferreira Júnior.  
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
José Rui Sousa Fernandes.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Valentim Pereira Vilar.  
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Pedro Manuel Cruz Roseta.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
Henrique José C. M. P. de Moraes.  
João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
João da Silva Mendes Morgado.  
José Cunha Simões.  
José Duarte de A. Ribeiro e Castro.  
José Luis R. de Albuquerque Christo.  
Luis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Manuel A. de A. de Azevedo Vasconcelos.  
Nuno Kruz Abecasis.  
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos H. S. Alboim Inglês.  
Diamantino José Dias.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
Jaime dos Santos Serra.  
Jorge do Carmo da Silva Leite.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

**Independentes**

António Jorge de O. Aires Rodrigues.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

*Deputados que faltaram à sessão:*

**Partido Socialista (PS)**

Alberto Pereira da Cunha Pina.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Henrique do Carmo Carminé.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 José Gomes Fernandes.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 António Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.

António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Rui Manuel Parente de C. Machete.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Vital Martins Moreira.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

Carlos Galvão de Melo.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00**

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA